



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.....	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DA SAÚDE.....	12
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	17
FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER.....	20
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	27
AGÊNCIA DE TURISMO.....	31
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	33

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 1.704, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Regulamenta os arts. 190, 204, 223, 227 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992, para estabelecer os critérios para emissão de autorização de uso de espaço público ou privado e dispõe sobre a Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso conforme especifica.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 371, de 4 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 190, 204, 223, 227 da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1.992, para estabelecer os critérios para emissão de autorização de uso para realização de eventos temporários dirigidos ao público e dispõe sobre a Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, autorização de uso de bem público é o documento emitido pelo Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município às pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em realizar eventos temporários dirigidos ao público.

Art. 3º É criada a Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, responsável pela análise da documentação apresentada pelos interessados em realizar eventos temporários dirigidos ao público, a ser designada em ato próprio do Chefe do

Poder Executivo, composta por, no mínimo, 7 (sete) servidores, titulares e respectivos suplentes, representantes dos órgãos e entidade municipais a seguir:

I - 2 (dois) do Órgão de Desenvolvimento Urbano;

II - 1 (um) do Órgão de Segurança e Trânsito;

III - 1 (um) do Órgão de Infraestrutura;

IV - 1 (um) do Órgão da Saúde do Município (Vigilância Sanitária);

V - 1 (um) do Órgão de Desenvolvimento e Emprego;

VI - 1 (um) da Fundação Cultural de Palmas.

Parágrafo único. Entende-se por evento temporário dirigido ao público aquele ocorrido em espaço público ou privado, com ou sem a venda de ingressos, com prazo de duração de no máximo 30 (trinta) dias, renovável por igual período, por uma única vez.

Art. 4º Devem requerer autorização as pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em realizar eventos temporários dirigidos ao público que ocorram em:

I - imóveis públicos ou privados;

II - edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como: jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;

III - terrenos vagos, terrenos não edificados e edificações inacabadas;

IV - logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos, parques e similares.

§ 1º São dispensados de autorização os eventos temporários dirigidos ao público em edificações que abriguem atividades licenciadas com alvará de funcionamento emitido de acordo com a Lei nº 371, de 4 de novembro de 1992, desde que:

I - o público utilize exclusivamente as áreas já licenciadas e destinadas à concentração de pessoas;

II - haja controle da lotação máxima permitida para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física no local em relação ao regularmente licenciado;

IV - não tenham sido implantados equipamentos transitórios ou edificações ainda não licenciadas.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às festas comemorativas de datas especiais realizadas nas residências dos contribuintes.

Art. 5º A autorização de uso é concedida a título precário, pode ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública ou na ocorrência, entre outras, das hipóteses a seguir exemplificadas:

I - casos de falsidade ou erro das informações ou ausência dos requisitos que fundamentaram sua expedição;

II - descumprimento das obrigações impostas por lei ou por ocasião da sua expedição;

III - constatação, a qualquer tempo, de que as informações, documentos ou atos que serviram de fundamento à sua expedição perderam eficácia, em razão de alterações físicas, de utilização ou de instalação, ocorridas no imóvel em relação às condições anteriores, aceitas pela Administração;

IV - realização de atividade distinta daquela informada no requerimento de sua expedição.

Art. 6º Os interessados devem requer a autorização por intermédio da área de atendimento do Resolve Palmas, no mínimo, 15 (quinze) dias anteriores ao evento, sob pena de indeferimento.

§ 1º O requerimento deve estar acompanhado de projetos, memorial descritivo, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e croqui para simples estruturas, apresentados, impreterivelmente, pela pessoa responsável pelo evento ou por procurador legalmente constituído e, ainda, conter as informações a seguir:

I - qualificação completa contendo endereço, número de telefone, endereço de e-mail do responsável pelo evento;

II - cópia simples de RG, CPF, comprovante de endereço, contrato social ou registro nos órgãos competentes em caso de pessoa jurídica;

III - objetivo/modalidade/natureza/ tipo do evento a ser realizado;

IV - projetos ou croqui para estruturas simples, memorial descritivo e ART.

V - indicação se o evento será gratuito ou oneroso aos frequentadores;

VI - data e horário da realização do evento, com início e término;

VII - local de realização do evento (público ou privado);

VIII - número de pessoas estimado para comparecimento ao evento, faixa etária e limitação do local;

IX - descrição das estruturas a serem montadas e dos equipamentos a serem utilizados;

X - medidas e planos adotados para a segurança e higiene do local, durante e após a realização do evento, por meio da apresentação dos contratos de locação e prestação de serviço, sua propriedade ou comprovação de vínculo profissional.

§ 2º Deverá ser prestada caução para utilização dos espaços públicos autorizados, mediante depósito em valor equivalente a 2 (duas) vezes a taxa devida pela autorização de uso, conforme disposto na Tabela 4 do Anexo IV à Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013.

§ 3º O depósito referido no § 2º deve ser efetivado em conta específica, conforme determinação da Secretaria Municipal de Finanças, e será devolvido ao solicitante no término do evento, após vistoria dos equipamentos e das instalações e emissão de laudo técnico positivo pelo Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município.

§ 4º Deverá o responsável/organizador apresentar com o requerimento:

I - na hipótese do inciso VII do caput, o projeto onde fique demonstrado o número de tendas, barracas e palcos, bem como a quantidade de som e de iluminação a serem utilizados;

II - na hipótese do inciso X do caput, o número de pessoas que trabalharão na higienização do local, anterior e posteriormente ao evento com seus respectivos responsáveis, cabendo ao organizador a limpeza total do espaço;

III - na hipótese do inciso X do caput, relação das pessoas que vão comercializar os alimentos e bebidas, com qualificação completa e cópia dos documentos pessoais de cada um.

IV - cópia da autorização/protocolo do Corpo de Bombeiros, ofício ao SAMU e a Polícia Militar.

§ 5º É de competência do Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município a análise técnica quanto a documentação apresentada, que deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento do protocolo (físico/sistema) pela Pasta, que verificará a modalidade do evento a ser realizado e apontará quais diligências e documentos devem ser apresentados pelo responsável/organizador.

§ 6º O responsável/organizador deve providenciar a documentação exigida pelo Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias antecedentes à realização do evento, a fim de não prejudicar os procedimentos administrativos para a concessão da autorização pretendida.

§ 7º A inobservância do prazo previsto no § 6º acarreta, de plano, o indeferimento da autorização de uso, em razão da impossibilidade de ser realizada a correta análise e realização das diligências necessárias à emissão do autorizo para execução do evento.

§ 8º Finalizada a verificação documental, não havendo pendências, o protocolo será encaminhado para a Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso para apreciação e deliberação colegiada acerca do evento, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que após a análise e decisão da Comissão com emissão do parecer final, o processo retornará ao Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município.

§ 9º Cumprido o disposto no § 8º, o Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município:

I - tratando-se de evento em área pública:

a) em caso de deferimento do pedido de autorização, comunicará o valor a ser depositado como caução, conforme preconizam os §§ 2º e 3º, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;

b) após a comprovação do depósito da caução, mediante recibo, e, nos termos da Tabela 4 do Anexo IV à Lei Complementar nº 285, de 2013, do recolhimento das taxas devidas, emitirá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a autorização de uso;

II - tratando-se de evento em área particular, mediante a comprovação do recolhimento das taxas devidas nos termos da Tabela 3 do Anexo IV à Lei Complementar nº 285, de 2013, emitirá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a autorização de uso;

III - em caso de indeferimento do pedido de autorização para evento, comunicará ao requerente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

§ 10. Havendo necessidade de novas diligências apontadas pela Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso, deverá o interessado ou a quem competir a responsabilidade, atender às solicitações no prazo máximo de 5 (cinco) dias improrrogáveis.

§ 11. Na hipótese de evento que possa causar riscos ao meio ambiente do Município, o Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município demandará à Fundação Municipal de Meio Ambiente emissão de parecer quanto à viabilidade do requerimento.

Art. 7º A autorização de uso deve permanecer no local do evento, durante sua realização, devidamente acompanhada dos documentos indispensáveis à comprovação do regular funcionamento da atividade tal qual concedida pela Administração Pública.

Art. 8º Somente é permitida a permanência nos espaços destinados à organização do evento, as pessoas e empresas que forem apresentadas no rol de participantes por ocasião do requerimento.

Parágrafo único. Todas as pessoas que estiverem trabalhando em evento autorizado devem utilizar camisetas, blusas ou crachás de identificação de forma padronizada e clara.

Art. 9º Verificada pelo Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município a necessidade de instalação de outros equipamentos, além dos apresentados pelo organizador, tais como: banheiros químicos, palco, gerador de energia, iluminação e outros, a Pasta deverá determinar ao responsável providência, que devem ser atendidas no prazo contido no § 6º do art. 6º deste Decreto.

Art. 10. O organizador deve providenciar as adaptações, modificações, ajustes necessários e adequados a fim de assegurar que os portadores de deficiência física possam transitar, em igualdade de condições, com segurança e autonomia, em todos os espaços, mobiliários, equipamentos e edificações que estiverem à disposição do evento.

Art. 11. Cabe ao requerente que não possua inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município dirigir-se ao atendimento do Resolve Palmas e realizar o devido cadastramento.

Parágrafo único. No caso de inexistência da inscrição constante no caput, tratando-se de pessoa que realize atividades de forma esporádica no Município, deverá protocolizar requerimento junto à Secretaria Municipal de Finanças para que seja providenciada a inserção dos dados do requerente no Cadastro de Contribuintes para fins de controle e fiscalização.

Art. 12. A Comissão de Análise e Deliberação de Autorizações de Uso poderá, enquanto perdurar os trabalhos:

I - utilizar-se de todas as informações existentes no requerimento ou a ele juntadas;

II - realizar diligências junto ao local em que será realizado o evento a fim de verificar as instalações, bem como requerer documentos que entender necessário.

Art. 13. No caso dos eventos realizados em áreas e equipamentos públicos, o Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município realizará vistoria prévia e fará constar em laudo a situação do local, bem como do patrimônio público ali constante.

§ 1º O laudo emitido será revestido de fé pública e deverá conter a assinatura do servidor responsável pela vistoria acompanhada da assinatura do responsável pelo evento e comporá o rol de documentos referentes ao evento mantidos em pasta própria.

§ 2º No ato do recebimento da autorização de uso, o requerente assinará termo de responsabilidade, obrigando-se

a entregar o local pleiteado nas condições originais em que lhe forem entregues.

Art. 14. Será realizada pelo Órgão de Desenvolvimento Urbano do Município, no dia imediatamente posterior ao evento, nova vistoria, constatado dano ao patrimônio público, em seus equipamentos ou desconformidade com o laudo realizado previamente, o responsável pela realização do evento se obrigará à reparação.

§ 1º O prazo para a reparação do dano ao patrimônio público será de 5 (cinco) dias, contados da vistoria.

§ 2º Não ocorrendo a reparação no prazo de que trata o § 1º, o Município, em caso de acaução não cobrir o valor necessário à reparação dos danos, tomará as medidas legais cabíveis, com vistas ao ressarcimento do dano ao patrimônio público, incidindo multas, além das sanções administrativas previstas em legislação, observado o contido no art. 278, com penalidade prevista no inciso II do art. 511, ambos da Lei nº 371, de 4 de novembro de 1992.

§ 3º Serão aplicadas multas para cada equipamento que se encontrar danificado após a realização do evento, salvo se devidamente recuperado e reparado pelo responsável dentro do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 4º As multas de que trata o § 2º obedecerão, quanto ao lançamento e cobrança, as normas constantes na legislação tributária vigente.

§ 5º A aplicação de penalidade não confere direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo.

Art. 15. Eventuais recursos administrativos, em razão de aplicação de multas, observar-se-á o disposto na Lei nº 288, de 28 de novembro de 2013 (Lei do Processo Contencioso Fiscal).

Art. 16. Os recursos somente serão analisados se devidamente instruídos com o laudo de vistoria realizado anteriormente ao evento e que demonstre a situação anterior da área utilizada, desde que apresentados por pessoa competente.

Art. 17. Todos os recursos serão analisados pelo Contencioso Administrativo de Obras e Posturas do Órgão Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 18. Havendo a apresentação de recurso administrativo, as multas decorrentes de dano previsto no art. 14 deste Decreto somente serão lançadas quando houver decisão definitiva quanto à procedência.

Art. 19. É vedado neste Município a realização de eventos temporários dirigidos ao público, em espaço público ou privado, sem a prévia anuência da Administração Municipal, mediante instrumento de autorização de uso.

Art. 20. Não é permitido cobrar estacionamento dos veículos que estiverem em área pública e/ou trazer com a equipe do evento pessoa para trabalhar como guardador de carros.

Art. 21. É revogado o Decreto nº 234, de 20 de outubro de 2011.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 167 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É nomeado EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA no cargo de Assistente de Gabinete I - DAS-8, na Fundação Cultural de Palmas, a partir de 27 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 114, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É retificada no Ato nº 157-NM, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.189, de 22 de fevereiro de 2019, que nomeia ROGÉRIO LOPES DA SILVA, a parte quanto à simbologia, onde se lê: Gerente de Projetos Sociais e Comunitários; leia-se: Gerente de Projetos Sociais e Comunitários – DAS-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 115, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito no Ato nº 78-NM, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.167, de 23 de janeiro de 2019, a parte que nomeia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA LACERDA do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 116, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018 e Processo nº 2018021112,

**R E S O L V E:**

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 738, de 31 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.075, de 31 de agosto de 2018, que reabre prazo de posse para CAMILA COELHO

BITTAR BONFIM, nomeada pelo Ato nº 599-NM, sub judice, de 29 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.030, de 29 de junho de 2018, para o cargo de Analista em Saúde: Psicólogo – 30h/Ampla Concorrência, em caráter Efetivo, Classificação nº 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do  
Município de Palmas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO: 2018002007

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município.

VALOR TOTAL: R\$60.887,20 (sessenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2018002007, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000105, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0012-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretaria de Comunicação a Senhora Déborah de Miranda Lôbo, brasileira, portadora do RG Nº 2.934 SSP/DF e CPF Nº. 764.294.074-20, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.573.659/0001-25, com sede na Quadra 103 SUL ALAMEDA RUA SE 03, CONJ.03 LOTE 25, neste ato representado por FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA FILHO, representante, RG nº 12.527.488-9 - SSP/SP, CPF/MF nº 038.582.968-05, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018**

PROCESSO: 2018002007

ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO  
CONTRATADA: MASTER PLACAS EIRELI - ME

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressões e de materiais de comunicação/identidade visual, tais como: adesivos, banners, lonas, placas entre outros, visando atender as demandas de comunicação visual de todas as Unidades Gestoras do Município.

VALOR TOTAL: R\$53.974,20 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)

BASE LEGAL: Processo nº 2018002007, Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 1.031/15 e Instrução Normativa.

RECURSOS: A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada: Unidade Gestora: 5600 Classificação Orçamentária: 24.122.1138.4501, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 001000105, consignados no orçamento do Município.

VIGÊNCIA: terá início a partir da data de sua assinatura e terá

vigência no seu respectivo crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvando o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Por um lado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, CNPJ/MF Nº 24.851.511.0012-38 com sede na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28-A, Edifício Via Nobre Empresarial, 8º andar, Centro-Palmas/TO, neste ato representado pela Secretária Interina de Comunicação a Senhora Ivonete Pereira Motta, brasileira, portadora do RG Nº 799.702 SSP/DF e CPF Nº. 342.416.201-91, doravante denominado CONTRATANTE, e CONTRATADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.961.401/0001-57, com sede na Quadra 104 SUL ALAMEDA RUA SE 09, 03 LOTE 30, neste ato representado por AILTON NUNES, representante, RG nº 394.792 - SSP/TO, CPF/MF nº 295.409.092-878, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

de dúvida jurídica relevante e devidamente fundamentada.

Referências: Lei n.º 4.320/1964; Lei nº 8.666/93; Decreto Federal n. 93.872/1986; STJ, REsp: 1681721 CE 2017/0153816-7, Relator: Ministra Assusete Magalhães, Data de Publicação: DJ 08/08/2017; STJ, REsp 928.315/MA, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 12/06/2007, DJ 29/06/2007, p. 573; Nota Técnica nº 01/2012 da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás (PGE/GO); Orientação Normativa nº 04/2009 da Advocacia-Geral da União (AGU); LEITE, Harrison Leite. Manual de Direito Financeiro. 6ª ed. Salvador: Editora JusPodivm, 2017; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. Curso de Direito Administrativo. 4º ed., Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método: 2016; JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016; MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 29ª ed. Malheiros, 2004, p. 202/203;

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA  
Procuradora-Geral do Município de Palmas

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### NOTA TÉCNICA Nº: 01/2019

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO FINANCEIRO. AQUISIÇÃO DE BENS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. INTERPRETAÇÃO DO ARTIGO 61, INCISO IV DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.031/2015.**

1. A regular aquisição de bens ou prestação de serviços por parte da Administração Pública depende da observância das normas previstas na Lei Nacional nº 8.666/93, considerando-se ilícitas as situações de ausência de cobertura contratual, o que exige a devida apuração de responsabilidades.

2. É cediço, contudo, que a ninguém é permitido o enriquecimento sem causa (art. 884 do Código Civil), nem mesmo à Administração Pública, ainda que em decorrência de ato jurídico nulo, nos termos do parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

3. Desse modo, compete ao órgão ou entidade da Administração Pública, para a regularização das despesas efetuadas sem cobertura contratual, realizar o levantamento exato do débito contraído, atestar a real prestação dos serviços e comprovar a compatibilidade do preço cobrado com os praticados no mercado, além de aferir a boa-fé da contratada, que não pode ter contribuído para a nulidade.

4. Além disso, a juridicidade do pagamento exige a plena observância das regras financeiro-orçamentárias trazidas na Lei Complementar nº 101/2000 (notadamente nos incisos I e II de seu art. 16), na Lei nº 4.320/64 (em especial em seus artigos 60 e 61) e nos demais diplomas que orientam a matéria, incluindo as normas orçamentárias municipais. Exige-se ainda a apresentação das certidões de regularidade fiscal atualizadas, conforme disposto no art. 29 da Lei nº 8.666/93. A concretização do pagamento nesses casos dependerá, por fim, de prévia autorização do ordenador de despesa.

5. Nesse sentido, o reconhecimento de dívida de que trata o artigo 61, inciso IV do Decreto Municipal n. 1.031, de 29 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para gestão das despesas públicas no âmbito da Administração Pública Municipal, refere-se à aquisição de bens ou prestação de serviços sem contratação prévia, e portanto, sem procedimento licitatório ou procedimento de contratação direta, o que implica a necessidade de apuração da responsabilidade de quem lhe deu causa.

6. As despesas de exercícios anteriores (DEA), assim entendidas aquelas definidas pelo art. 37 da Lei n.º 4.320/1964 e pelo art. 22 do Decreto Federal n. 93.872/1986, não se confundem com o reconhecimento de dívida de que trata o art. 61, inciso IV do Decreto Municipal n. 1.031/2015, tornando-se desnecessária a remessa a esta Procuradoria-Geral do Município de processos administrativos sobre pagamentos a título de DEA, por ausência de previsão normativa expressa, ressalvada a hipótese de suscitação

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com reposição e aquisição de peças nos aparelhos de condicionadores de ar, tipo Split e de janelas, instaladas nos órgãos públicos do Município de Palmas.

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de fevereiro de 2019.

DAS DOTAÇÕES E RECURSOS DAS UNIDADES GESTORAS SOLIDÁRIAS:

As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias das Unidades Gestoras Solidárias:

UG	Secretaria	Função Programática	Natureza da despesa	Fonte
1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	1200.04.122.1123.4501	33.90.39	001000101
1300	Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno	1300.04.122.1124.4501	33.90.39	001000101
1400	Agência Municipal de Turismo	1400.23.122.1125.4501	33.90.39	001000101
1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer	1600.27.122.1126.4501	33.90.39	001000101
2100	Gabinete do Prefeito	2100.04.122.1127.4501	33.90.39	001000101
2300	Procuradoria Geral do Município de Palmas	2300.03.122.1144.4501	33.90.39	001000101
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento	2500.01.122.1146.4501	33.90.39	001000101
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	2600.11.122.1128.4501	33.90.39	001000101
2700	Secretaria Municipal de Finanças	2700.04.122.1129.4501	33.90.39	001000101
3300	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	3300.20.122.1132.4501	33.90.39	001000101
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	3500.04.122.1134.4501	33.90.39	001000101
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	3700.08.122.1133.4501	33.90.39	001000101
5200	Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas	5200.15.122.1136.4501	33.90.39	001000101
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	5600.24.122.1138.4501	33.90.39	001000101
7100	Fundação Cultural de Palmas	7100.13.122.1140.4501	33.90.39	001000101
7700	Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis	7700.04.122.1147.4501	33.90.39	001000101
7800	Fundação de Meio Ambiente de Palmas	7800.18.122.1145.4501	33.90.39	001000101
7900	Secretaria Municipal de Governo	7900.04.122.1135.4501	33.90.39	001000101
8100	Subprefeitura da Região Sul do Município de Palmas	8100.04.122.1149.4501	33.90.39	001000101
8500	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e tecnologia	8500.04.122.1148.4501	33.90.39	001000101
8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas	8900.04.122.1150.4501	33.90.39	001000101
9100	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	9100.04.122.1152.4501	33.90.39	001000101
9200	Secretaria Municipal da Habitação	9200.16.122.1151.4501	33.90.39	001000101
9300	Casa Civil do Município de Palmas	9300.04.122.1153.4501	33.90.39	001000101
9400	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais	9400.15.122.1137.4501	33.90.39	001000101
9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	9600.04.122.1124.4501	33.90.39	001000101

NE's: 2222, 2224, 2227, 2228, 2230, 2231, 2234, 2126, 2128, 2129, 2140, 2141, 2241, 2142, 2144.

BASE LEGAL: Processo nº 2015020457, Parecer Nº 191/2019/SUAD/PGM; art. 57, II, § 2º, art. 65 da lei nº 8.666/93; art. 51 e art. 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91; art. 42, VI do Decreto Municipal nº 1.031/2015.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia

Thoma Isomura, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63, com a empresa DISMAQ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 09.667.043/0001-08, através de seu representante o senhor Franciezio Melo de Araújo, RG nº 0000608.939 SSP/TO, CPF nº 003.775.261/85.  
DATA: 25 de fevereiro de 2019.

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO – Tel. (0xx63) 2111-2703, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Autos de Infração/ Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
SPE 3 ONE3 MIXED PALMAS LTDA.	Auto de Infração: 12470/2016. Processo: 2016014796.	ITBI-AF	07/03/2019	14:30h
BRAUN E SILVA LTDA – ME.	Autos de Infração: 9299-9301-9302-9303-9304-9305/2014. Processos: 2014048933-2014048938-2014048946-2014048949-2014048953-2014048962.	ISS-AF	07/03/2019	14:50h

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
CATIA BITTENCOURT DA SILVA	5621/2018 ISS-CO	2019005197
JOSUE PEREIRA DA SILVA	5628/2018 ISS-CO	2019005208
SONIA MARIA MATOS BARBOSA	5412/2018 ISS-CO	2018036562

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 13, IV, "d" da Lei Complementar nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FAZENDARIA, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, manifestar-se sobre o Parecer abaixo relacionado:

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Parecer Refaz
LL. CONSTRUTORA LTDA - EPP	05.090.305/0001-55	14093/2016	Parecer Refaz nº 10/2019. Manutenção Parcial do Auto de Infração em R\$ 12.093,09, acrescido de atualização, multa e juros.

Palmas, 26 de fevereiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da Juref

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

### PORTARIA Nº 013/2019/SEISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2019, firmado com a empresa Multicoisas Comércio Atacadista de Materiais Para Construção EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 23.743.770/0001-20, Processo nº 2018001921, que tem por objeto o fornecimento de Cimento Portland CP, Tipo CP II-F, composto com Filer, conforme especificações NBR 11.578 - Saco de 50 kg, destinados para os serviços de reformas, manutenção, recuperação de prédios, equipamentos públicos, vias públicas e implantação de paisagismo no Município de Palmas – TO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
TITULAR	Edinaldo Luna de Sá	413031351
SUPLENTE	Max Rodrigo Barbosa Souza	413030471

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento dos Fiscais seus Suplentes possuirão das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 014/2019/SEISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 09/2019, firmado com a empresa Videband Indústria e Comércio de Confeções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 03.574.465/0001-44, Processo nº 2018026123, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na confecção de bandeiras oficiais do Brasil, do Tocantins, de Palmas e do Consórcio Intermunicipal de Lajeado.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Vanromel Sena Silva	172021
SUPLENTE	Luís Augusto Alves Simão	333801

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 015/2019/SEISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2019, firmado com a empresa Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.124.373/0001-93, Processo nº 2018007789, cujo objeto é a aquisição de tampão de ferro fundido articulado para poço de visitas.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Edinaldo Luna de Sá	413031351
SUPLENTE	Max Rodrigo Barbosa Souza	413030471

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0018 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Luiz Guilherme Mota da Silva, matrícula funcional nº 413019803, cargo: Professor - I, função: Professor de Séries Iniciais, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77, a partir de 03/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0019 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Vanderley Ferreira Bringel, matrícula funcional nº 297581, cargo: Professor - I, função: Professor de Séries Iniciais, da Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77, a partir de 03/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0020 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Deuzamar Santos Araujo, matrícula funcional nº 413019788, cargo: Professor - I, Função: Professor de Séries Iniciais, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77 a partir de 02/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0021 DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública a servidora Isa Michelle Bezerra Silva, matrícula funcional nº 381101, cargo: Técnico Administrativo Educacional, função: Auxiliar de Secretaria, da Escola de Tempo Integral Caroline Campelo, para o Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, código de lotação nº 514.3.66, a partir de 04/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 866.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0025 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Ana Lucia Batista de Castro, matrícula funcional nº 413017797 cargo: Professor - I, Função: Professora de Séries Iniciais, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77 a partir de 08/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0026 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Delvani Pereira de Souza, matrícula funcional nº 149201 cargo: Professor Assistente B, Função: Auxiliar de Secretaria, da Diretoria de Recursos Humanos/ SEMED, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77 a partir de 03/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0027 DE 21 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Felipe Ferreira Sampaio, matrícula funcional nº 413019408, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno, da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, código de lotação nº 514.3.41, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0028 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Elvis Presley Benmuyal da Costa, matrícula funcional nº 306961, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Vigia Noturno, da Escola Municipal Maria Júlia Amorim Soares Rodrigues, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77, a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0030 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Jaciene Cabral dos Santos, matrícula funcional nº 985341, cargo: Professor - II, Função: Técnica, do Centro Municipal de Educação Amâncio José de Moraes, para a Diretoria de Apoio e Gestão/SEMED, código de lotação nº 660.5.1 a partir de 11/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0031 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Claudineide Pereira da Rocha, matrícula funcional nº 413019397 cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Apoio de Pátio, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeninos do Cerrado, para a Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, código de lotação nº 514.3.77 a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0032 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública a servidora Ana Paula da Silva Barbosa, matrícula funcional nº 413007344, cargo: Professor - II, função: Chefe da Divisão de Estatística, da Escola de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para a Diretoria de Avaliação e Estatística/SEMED, código de lotação nº 660.3.3, a partir de 11/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e dois do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0035 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Remover por interesse da administração pública o servidor Eron Bringel Coelho, matrícula funcional nº 259811, cargo: Professor - II, função: Professor de Matemática, da Diretoria de Apoio e Gestão/SEMED, para a Escola Municipal de Tempo Integral Monsenhor Pedro Pereira Piagem, código de lotação nº 514.3.36, a partir de 16/01/2019.

Art. 2º - Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0037 DE 22 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Eneas Ribeiro Neto, matrícula funcional nº1001831, cargo: Professor Assistente D, função: Coordenador Administrativo Financeiro, da Assessoria Jurídica/SEMED, para a Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, código de lotação nº 514.3.23, a partir de 14/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0038 DE 24 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública o servidor Edilson Guimarães Vieira, matrícula funcional nº413012952, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Técnico, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, para a Diretoria de Apoio e Gestão/SEMED, código de lotação nº 660.5.1, a partir de 14/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0046 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover por interesse da administração pública a servidora Maria Elnice Pereira da Silva, matrícula funcional nº101101, cargo: Agente Administrativo Educacional, função: Copeira, da Escola Municipal Jorge Amado, para a Diretoria de Apoio e Gestão/SEMED, código de lotação nº 660.5.1, a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 859.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0047 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido do servidor Roberto Bonfim Ferreira Braga, matrícula funcional nº413015181, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Limpeza, do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, para a Escola de Tempo Integral Vinícius de Moraes, código de lotação nº 514.3.48 a partir de 04/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0048 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Marilisa Loureiro Possani Beninni, matrícula funcional nº379731, cargo: Professor - II, Função: Professor de Séries Iniciais, do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, para a Escola de Tempo Integral João Beltrão, código de lotação nº 514.3.24 a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 863.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0049 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Synara Cléa Pereira de Carvalho, matrícula funcional nº252821, cargo: Professor - II, Função: Professor da Educação Infantil, da Escola de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira, para o Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos Brilhantes, código de lotação nº 514.3.69 a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 869.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0050 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Raimunda Moreira Sena, matrícula funcional nº253861, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Merenda, do Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil, para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 22/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 860.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0051 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Katiane Machado Gomes Barbosa, matrícula funcional nº413018724, cargo: Professor - II, Função: Professor de Sala de Recurso, da Escola Municipal Jorge Amado, para a Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara, código de lotação nº 514.3.45 a partir de 21/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do FUNDEB 60% código de dotação nº 865.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED Nº 0052 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º Remover a pedido da servidora Jovimar Nunes Ribeiro, matrícula funcional nº146271, cargo: Agente Administrativo Educacional, Função: Cuidador, da Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves, para a Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, código de lotação nº 514.3.31 a partir de 10/01/2019.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para fonte de recurso do MDE código de dotação nº 862.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/01/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove.

JUSCÉIA APARECIDA VEIGA GARBELINI  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios, no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Kassia Silva de Sousa Araújo - Presidente  
Maria da Paz Ferreira de Sousa – Secretário (a)  
Raimundo Rodrigues - 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Dourivania Moura Linhares - Suplente  
Antonio Chadud Jorge - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2019.

Marilene Soares dos Santos Lima  
Presidente da ACE

**PORTARIA Nº. 002, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei n.º 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Claudio José de Sousa – Presidente  
Wanderson de Araújo Nascimento – Secretário (a)  
Gilza Maria Barros de Almeida – 1º Membro  
Ordinley Gomes Linhares – 2º Membro  
Paulo Schneider – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Maria da Penha Leite de Negreiros – Suplente  
Raimundo Rodrigues – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 27 de fevereiro de 2019.

Marilene Soares dos Santos Lima  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019004532  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR  
CONTRATADA: NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 5.250,00 (Cinco mil duzentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019004532  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sra. Marilene Soares dos Santos Lima, inscrita no CPF nº 871.279.461-91 e portadora do RG nº 105.294 SSP/TO. Empresa NITROXI COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-60, por meio de seu representante legal a Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 329.750-5 2ª Via SSP/GO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019009898  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO  
CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 4.185,60 (Quatro mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019009898  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fonte: 0010.00.201; 0202.00.361; 0202.00.365; 0202.00.366; 0202.00.367.  
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por meio do seu representante legal o Sr.

Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.993.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### 1ª REPUBLICAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

AACE da Escola Municipal Estevão Castro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 11 de março de 2019, na Sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal Estevão Castro, localizado no endereço Rua 30 S/Nº, APM 13, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Estevão Castro, Processo n.º 2019006225. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Estevão Castro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 08 de março de 2019, no horário de 08 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5291.

Palmas/TO, 27 de fevereiro de 2019.

Alessandra de Sousa Martins Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA REM Nº 147/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Ambulatório de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado para a Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 799, a servidora municipal ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor Técnico I – DAS-6, matrícula funcional nº 413029555, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 159/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal WILLIAN MOREIRA CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, matrícula funcional nº 293651.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 160/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas

e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Especialidades Odontológicas para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III – 650.6.6.1 na Dotação Orçamentária código nº 802, o servidor municipal GILBERTO COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 141991, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA DSG Nº 161/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designação de Coordenador Técnico de Referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público municipal GILBERTO COELHO RODRIGUES, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 141991, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III – CAPS AD III.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 163/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover da Gerência de Controle de Frota para o Centro de Logística e Abastecimento – 650.5.6.2 na Dotação Orçamentária código nº 791, o servidor municipal LOURIVAL BENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula funcional nº 294132, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA LOT Nº 165/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE I – DAS - 8

ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA – Assessoria Jurídica – 650.2 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA LOT Nº 166/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**RESOLVE:**

Art. 1º Lotar a servidora adiante relacionada na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: ASSISTENTE DE GABINETE I – DAS - 8

SANDRA MARIA NUNES MACIEL MARINHO – Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 789.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 167/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção do servidor abaixo mencionado é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover da Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses para a Gerência de Gestão de Pessoas – 650.3.2 na Dotação Orçamentária código nº 789 o servidor municipal STENYO RYDERS FERNANDES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, matrícula funcional nº 284151, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA CCS Nº 168/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413024256	RAILANE NAIARA DA COSTA SILVA	Técnico em Saúde – Técnico em Enfermagem	20%	11/02/2019
413016320	RODRIGO BETELLI ALVES	Analista em Saúde – Médico	10%	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 169/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designação de Coordenador Técnico de Referência.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024/SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.324, de 13 de julho de 2017, que dispõe vantagens pecuniárias aos servidores que integrem a Gestão Municipal do Sistema Único de Saúde e desempenhem ações finalísticas e/ou técnicas em saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor público municipal ENIVALDO BAHIA BASILIO, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula funcional nº 160821, para desempenhar a função de Coordenador Técnico de Ponto de Atenção à Saúde - Porte III ou Porte II 24h no Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**SECRETARIA DA HABITAÇÃO****EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 002 DE 22 DE FEVEREIRO 2019.**

Fica prorrogado o prazo às famílias pré-selecionadas para os empreendimentos FNHIS Meta 02 e PAC Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, 04, 06, 07 e 08 por serem eventuais suplentes, relacionados ao Edital de Convocação 002/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso I, IV, e parágrafo único, da Lei Orgânica nº 1954 de 05 de abril de 1990 do Município de Palmas, e Decreto nº 415, de 27 de março de 2013, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.124 de 16 de Junho de 2005, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social– FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS, Decreto nº 5.796 de 6 de Junho de 2006 e Manual de Instruções do Programa.

CONSIDERANDO a Lei Nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, que Dispõe sobre a transferência obrigatória de recursos financeiros para a execução pelos Estados, Distrito Federal e Municípios de ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, e sobre a forma de operacionalização do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos exercícios de 2007 e 2008.

CONSIDERANDO o Princípio da publicidade e transparência, tendo em vista a seleção das Famílias a serem contempladas pelo Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social– FNHIS, por meio do Contrato de Repasse Nº 0301.696-64/09 e do Programa de Aceleração do Crescimento através do Contrato de Repasse Nº 027.256-86/2007,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo do Edital de Convocação nº 001, de 11 de janeiro de 2019 para as famílias pré-selecionadas dos empreendimentos FNHIS – Meta 02 e PAC – Meta 03, bem como as famílias pré-selecionadas das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, por serem eventuais suplentes, relacionadas ao Anexo Único do Edital de Convocação 001, de 11 de dezembro de 2018 a comparecerem até o dia 01 de março de 2019 na Secretaria Municipal da Habitação, localizada na Quadra 104 Norte, Avenida JK, Lote 28A, Edifício Via Nobre, 4º Andar.

Art. 2º O descumprimento ao prazo implicará na imediata exclusão dos candidatos pré-selecionados para a Meta 02 (FNHIS) e Meta 03 (PAC), bem como os eventuais suplentes das Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08.

Art. 3º As famílias pré-selecionadas para as Metas 01, Meta 04, Meta 06, Meta 07 e Meta 08, que eventualmente não comparecerem ao chamamento deste Edital, poderão continuar pré-selecionadas para essas metas, que se encontram em fase de construção, desde que cumpra as exigências do próximo edital de convocação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas – TO, 25 de fevereiro de 2019.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário Municipal da Habitação

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA GAB/SEDES Nº 11/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 -NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º Retificar PORTARIA Nº 057/2018/GAB/SEDES, DE 03 de Setembro de 2018, conforme relacionado abaixo:

#### Onde se lê:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Simone da Silva Sandri Rocha	413032466
Membro	Terezinha de Jesus Milhan	413025799
Membro	James Pereira Bonfim	272621
Membro	Jaqueline Garcia	413019332
Membro	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322
Suplente	Eva Leandra Lima da Silva Figueiredo	413019275
Suplente	Thaislane do Nascimento Oliveira	413031126
Suplente	Fabrisia Coelho Valadares Sousa	413033170
Suplente	João Araújo de Sousa	413019939
Suplente	Cristiane Presbítero Toscano Barreto Wahbe	139871

#### Leia-se:

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Simone da Silva Sandri Rocha	413032466
Membro	Terezinha de Jesus Milhan	413025799
Membro	James Pereira Bonfim	272621
Membro	Jaqueline Garcia	413019332
Membro	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322
Suplente	Katia Cilene Siqueira da Silva Leite	413033977
Suplente	Thaislane do Nascimento Oliveira	413031126
Suplente	Fabrisia Coelho Valadares Sousa	413033170
Suplente	João Araújo de Sousa	413019939
Suplente	Cristiane Presbítero Toscano Barreto Wahbe	139871

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Moreira Rezende  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 012/2019/SEDES (\*)

Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato, referente ao Processo nº 2018028749, contrato nº 022/2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 393 -NM, de 06 de abril de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de Locação nº 022/2018, referente ao processo nº 2018028749, firmado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Senhora Célia Regina Regis, cujo o objeto é a locação de imóvel residencial para abrigar as instalações da Casa Abrigo Raio de Sol.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Kenia Márcia Campos Mendonça	413033988
SUPLENTE	Elias Pontes Ferreira Sobrinho	413019622

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e aprecia;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no Suplemento ao DOMP nº 2.190, de 25 de fevereiro de 2019, págs. 37 e 38, com incorreção no original.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO Nº 008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's do EDITAL Nº 001/2018/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, na Resolução 137 de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil Lei 13.019/2014, Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h35, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity – 2º Andar, Palmas - TO faz publicar a relação e o resultado preliminar dos projetos que se inscreveram para captação de recursos através do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência – FIA, e respectivamente tiveram suas inscrições APROVADAS e CLASSIFICADAS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no Decreto nº 216, de 17 de dezembro de 2008, que regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital Nº 001/2018/CMDCA de chamamento público para seleção de projetos que visam a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente com recursos do Fundo da Infância e Adolescente - FIA.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 004, de 17 de janeiro de 2019 que dispõe sobre a comissão do processo de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) a serem financiados com recursos do fundo municipal para a infância e adolescência – FIA, que tenham como objetivo ações voltadas à política dos direitos da criança e do adolescente de acordo as legislações vigentes.

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar os PROJETOS INSCRITOS POR EIXOS

a) Eixo do Enfrentamento à violência Sexual contra crianças e adolescentes

I - Ação Social Arquidiocesana de Palmas. Projeto: Casa de Marta -Resgatando Vidas e Reconstruindo Famílias de Crianças e Adolescentes.

b) Eixo da Promoção e prevenção de Medidas Socioeducativas e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei

I - Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA. Projeto: Sou de Direito.

c) Eixo da Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária

I - Associação Ação Social Jesus de Nazaré. Projeto: Ponto de Cultura Arte-Fato.

II - Escola Espírita Chico Xavier. Projeto: Construindo e Semeando Sonhos.

III - Fundação Semear Liberdade. Projeto: Cordas e Canções.

IV - Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco. Projeto: SALECONNECT: Iniciação ao Mundo do Trabalho por meio da Tecnologia.

V - Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP. Projeto: Cultura Hip Hop, Cidadania e Transformação com Crianças e Adolescentes.

VI - Associação Sementes do Verbo. Projeto: Sementinhas de Amor.

VII - Associação Cultural de Danças Sombras do Hip Hop. Projeto: Sombras do Hip Hop, Cultura e Cidadania.

Art. 2º Divulgar o resultado preliminar dos Projetos das Organizações da Sociedade Civil APROVADOS e CLASSIFICADOS por eixos, nos termos da Resolução CMDCA nº. 24/2018, do Edital Nº 001/2018/ CMDCA e da Resolução CMDCA Nº 004/2019

Sendo:

a) Enfrentamento à violência Sexual contra crianças e adolescentes. Projeto aprovado:

I - Projeto “Casa de Marta -Resgatando Vidas e Reconstruindo Famílias de Crianças e Adolescentes” da Ação Social Arquidiocesana de Palmas. Pontuação: 100,00.

b) Promoção e prevenção de Medidas Socioeducativas e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a lei  
Projeto aprovado:

I - Projeto “Sou de Direito” do Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone- CEDECA, Pontuação: 85,00.

c) Promoção, proteção e defesa do direito à Convivência Familiar e Comunitária  
Projetos aprovados:

I – Projeto “Cordas e Canções” da Fundação Semear Liberdade. Pontuação: 100.00.

II - Projeto “SALECONNECT: Iniciação ao Mundo do Trabalho por

meio da Tecnologia” do Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco. Pontuação: 100.00

Projetos Classificados para o eixo.

I - Projeto “Ponto de Cultura Arte-fato” da Associação Ação Social Jesus de Nazaré. Pontuação: 95,00.

II - Projeto “Cultura Hip Hop, Cidadania e Transformação com Crianças e Adolescentes” do Centro de Direitos Humanos de Palmas – CDHP. Pontuação 90,00.

III - Projeto “Construindo e Semeando Sonhos” da Escola Espírita Chico Xavier. Pontuação: 80,00.

IV - Projeto “Sementinhas de Amor” da Associação Sementes do Verbo. Pontuação: 70,00

Art. 3º Divulgar os projetos Desclassificados

I – Projeto “Sombras do Hip Hop, Cultura e Cidadania” da Associação Cultural de Danças Sombras do Hip Hop, conforme item 5. Subitem 5.4, letra c. do Edital Nº 001/2018/CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2018/2019

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE

#### ATA DA 01ª REUNIÃO, DO ANO DE 2019, ENTRE OS MEMBROS, DA CÂMARA TÊMÁTICA DE TRANSPORTE PÚBLICO– CTPP.

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (31/01/2019), às 15h30min, no auditório do Resolve Palmas, situado na Quadra 104 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, esquina com a rua SE 4º Andar, reuniu-se a Câmara Temática de Transporte Público – CTPP para deliberar sobre a seguinte Pauta: 1- Custo do Sistema de Transporte Coletivo. Aberta a sessão pela Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa – Vice-Presidente do Conselho, a qual havendo quórum mínimo, fez suas considerações iniciais, agradecendo a presença dos membros presentes e recordando que ainda não existia um coordenador para representar a Câmara Temática de Transporte Público. O Sr. Rone Von –SETURB- assumiu a palavra indicando o Sr. Jocélio Santos –SESMU- para ser coordenador da Câmara Temática de Transporte Público. O Sr. Marcelo Wallace –OAB- propôs a votação. O Sr. Jocélio Santos –SESMU- pediu para que quem tivesse interesse se voluntariasse para o referido cargo. A Sra. Juliana Nonaka –ARP-, se voluntariou e explicou que a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas foi criada exatamente para acompanhar as concessões e consequentemente os contratos e o reajuste tarifário. O Sr. Marcelo Wallace – OAB- opinou para que a Sra. Juliana Nonaka –ARP- fosse coordenadora. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior - SETURB opinou pela aclamação/aprovação de todos. Não havendo mais candidatos a Sra. Juliana Nonaka - ARP- foi eleita por aclamação. A Sra. Juliana Nonaka –ARP sugeriu que os representantes do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano de Passageiros dos Municípios do Estado do Tocantins –SETURB- fizesse a apresentação das planilhas, explicando a proposta de mudança da Tarifa do Transporte Coletivo de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 4,00 (quatro reais). O Sr. José Antônio dos Santos Júnior – SETURB- concordou em realizar a apresentação e sugeriu para que todos os membros acompanhassem as planilhas presentes nos livros disponibilizados. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior – SETURB- iniciou sua apresentação explicando como funciona a

metodologia das planilhas e estudos, presente no site da prefeitura: <http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/transporte/>, para realizar os cálculos da Tarifa do Transporte Coletivo, explicando ainda como funciona o sistema de funcionamento do SETURB. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior – SETURB informou a todos os membros presentes que a SETURB conta com um sistema de monitoramento para rastrear e controlar os ônibus em Palmas, podendo ser verificado se um motorista desviou a rota traçada, ou até mesmo se deixou de cumprir com sua função, deixando de parar nos pontos de ônibus planejados. O Sr. Wanderson de Miranda Carneiro, representante dos Diretórios Centrais de Estudantes das Instituições de ensino particulares – DCE- perguntou o nome do sistema utilizado, sendo respondido logo em seguida pelo Sr. José Antônio dos Santos Júnior – SETURB- que informou que o programa utilizado é o Centro de Controle Operacional da empresa DataPro. A Sr. Karina Perdigão completou dizendo que a DataPro é uma empresa de informação, uma empresa nacional, mas de âmbito internacional, que produz não só sistemas, mas produz semáforos e outros. O Sr. Wanderson de Miranda Carneiro –DCE- informou a dificuldade dos alunos em esperar que os motoristas dos ônibus parem nos pontos de ônibus, informando ainda que recebe inúmeras mensagens com reclamações sobre essa questão, sugerindo assim, que esse assunto fosse discutido em uma próxima reunião. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior – SETURB- explicou sobre a Vida Útil do veículo, ou seja, até onde interessa que o veículo rode sem começar a ter sérios prejuízos, explicando ainda que o Sistema de Transporte Coletivo paga a remuneração e a depreciação do ônibus novo. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior explicou que o que estava em discussão a compra de 20 novos ônibus para a frota, e que no final do contrato os carros que não estão depreciados, a empresa compraria, para que assim o sistema não deixasse de funcionar. A Sra. Karina Perdigão e Sra. Juliana Nonaka –ARP- discutiu a compra de novos veículos, preocupando-se com o impacto que essa compra causaria. A Sra. Juliana Nonaka –ARP- sugeriu a compra de veículos usados, para compor nova frota de Ônibus, onde foi explicado pelo presidente do SETURB, que a compra de veículos usados, acarretaria despesas maiores, tendo que ser feitas manutenções diariamente. O Sr. José Antônio dos Santos Júnior, explicou aos membros a importância da Prefeitura em gerir o Transporte Coletivo em Palmas, tendo critérios responsáveis na hora de tomar decisões. A reunião foi prolongada por mais 30 minutos. O Sr. Walter Nunes –PROCON- sugeriu que na próxima reunião a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana disponibilizasse as reclamações e demandas acerca do Transporte Coletivo em Palmas. Ademais, ficou definido o dia 14 de fevereiro de 2019, às 15h no auditório do Resolve Palmas a reunião da Câmara Temática de Transporte Público. Nada mais havendo a ser tratado a Presidente fez as considerações finais encerrando a reunião às 18h30min.

Juliana Nonaka Aravechia Costa  
Vice-Presidente do Conselho

Edison Murilo  
IPUP

Rone Von Pinto da Silva  
SETURB

Jocélio Pereira Santos  
SESMU

José Antônio dos Santos Júnior  
SETURB

José Antônio de Carvalho  
SIMTROMET

Walter Nunes Viana Júnior  
PROCON-TO

Marcelo Wallace de Lima  
OAB/TO

Vitor Danilo Santana  
DCE

Karina Perdigão Cavalcante Pessoa  
ARP

Carlos Antônio Araújo Alves  
SIMTROMET

Wanderson de Miranda Carneiro  
DCE

Ronaldo Viana Costa  
ARP

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE TRANSPORTE PÚBLICO – CTTT, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 15 horas, reuniu-se a Câmara Temática de Transporte Público – CTTT, sob a coordenação da Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa. Presentes a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, representada pela Sra. Karina Perdigão, Sr. Ronaldo Viana Costa, o Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP, representado pelo Sr. Edson Murilo, o PROCON Estadual, representado pelo Sr. Walter Nunes Viana Júnior, o Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET, representado pelo Sr. Carlos Antonio, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, representado pelo Sr. Jocélio Pereira Santos e pela Sra. Carolina Santos de Sousa, a Câmara de Vereadores de Palmas, representada pela Sra. Thaís Marcelly, o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano – SETURB, representado pelo Sr. José Antônio dos Santos Júnior e pelo Sr. Rone Von Pinto da Silva, a OAB/TO, representado pela Sra. Mara Regina e o Sr. Sávio Gomes Tavares, Secretário desta reunião. Participaram da sessão também o Sr. Fábio Barbosa Chaves, Secretário Executivo de Regulação da ARP, e o Sr. Marcos Roberto de O. V. Vidal, advogado do SIMTROMET. Constatado o quórum mínimo estabelecido pelo Regimento Interno das Câmaras Temáticas (DOM nº 2.170, de 28 de janeiro de 2019), foi aberta a sessão e apresentada a ordem do dia: 1) finalização da apresentação da proposta de reajuste tarifário pelo SETURB; 2) apresentação de tarifa técnica pela ARP; 3) formulação de outras propostas pelos demais membros da Câmara Temática; 4) deliberação sobre quais propostas serão apresentadas ao Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte do Município de Palmas – CMAMTT. Em seguida, a coordenadora determinou que fosse cumprida a ordem do dia. Os trabalhos foram iniciados pelo SETURB, que concluiu a apresentação da proposta de reajuste da tarifa do transporte público coletivo de Palmas, iniciada na sessão do dia 31 de janeiro de 2019. Na oportunidade, o Presidente do SETURB, apresentou os dados referentes à Bilhetagem Eletrônica, regulada pelo Decreto nº 256, de 09 de novembro de 2006. Informou, ainda o Presidente do SETURB, Sr. José Antônio dos Santos Júnior, que procedeu à adequação do valor correspondente à variação do salário mínimo vigente na planilha tarifária (R\$ 4,61%), motivo pelo qual a proposta inicial foi retificada de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos). Esclareceu, ainda, que foi sugerida a aquisição de 20 (vinte) veículos na categoria pesado com ar, todos 0Km, em substituição à 5 (cinco) micro-ônibus, 2 (dois) ônibus categoria leve e 13 (treze) ônibus de categoria pesado sem ar, mantendo-se a quantidade atual da frota de veículos que é a de 190 (cento e noventa). Ato contínuo a Coordenadora da Câmara questionou aos membros e demais participantes se havia alguma dúvida a ser sanada pelo Presidente do SETURB. Diante da inexistência de questionamentos, foi dada à palavra à Engenharia de Transporte da ARP, Sra. Karina Perdigão, para apresentação da tarifa técnica do Transporte Coletivo de Palmas. A Sra. Karina esclareceu, inicialmente, que o estudo referente ao ciclo tarifário 2017/2018 foi baseado nas seguintes premissas: (i) metodologia GEIPOT; (ii) termo final do contrato de concessão em 30 de novembro de 2022 e, (iii) que os cálculos foram confeccionados com base nos documentos apresentados pelo SETURB. Prossequindo, a Sra. Karina Perdigão, validou os coeficientes de consumo apresentados pelo SETURB, incluindo a Taxa de Fiscalização e Regulação de Serviços Públicos de Transporte Público Coletivo – TFT, no percentual estipulado pela Lei n. 2.297, de 30 de março de 2017. Dando continuidade, a Sra. Karina Perdigão validou os insumos básicos da composição tarifária apresentada pelo SETURB, exceto o item “Bilhetagem Eletrônica”. A proposta inicial de reajuste previu o custo médio mensal da “Bilhetagem Eletrônica” em R\$ 295.578,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais). Todavia, foi constatado, pela equipe técnica da ARP, que alguns itens inseridos como custo de bilhetagem não correspondiam à manutenção do sistema/serviço, motivo pelo qual a ARP procedeu à glosa média mensal de R\$ 8.363,44 (Oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Dito isso, a Sra. Karina sugeriu à Câmara Temática que a renovação da frota fosse realizada por intermédio da substituição de 20 veículos vencidos (+ de 10 anos) pesados sem ar para 20 veículos seminovos/usados (06 a 07 anos), na categoria pesado com ar, diante da impossibilidade de depreciação e remuneração da frota sugerida pelo SETURB no período de vigência do Contrato de Concessão, o que corresponde

a uma tarifa técnica no valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos). Finalizada a apresentação, o representante da SESMU, Sr. Jocélio Santos, manifestou-se contrário à substituição da frota por veículos seminovos/usados, sob o argumento de que a aquisição de veículos seminovos/usados teria um custo elevado na manutenção, o que poderia impactar no próximo ciclo tarifário. Ato contínuo, o Presidente do SETURB pediu para que fosse consignado em ata que também discordava da proposta apresentada pela ARP. Neste momento, a Sra. Karina advertiu aos presentes que a aquisição de 20 veículos novos poderá representar um passivo contratual para o Município de Palmas, no valor aproximado de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), vez que não seria possível a depreciação e remuneração destes veículos até o final do contrato, pois o prazo de depreciação dos veículos é de 10 anos e a concessão se encerra em 2022. Dada à palavra à Sra. Carolina Santos, Diretora de Transporte da SESMU, foi questionado a forma de cálculo da depreciação no período de vigência do contrato. A Sra. Karina prestou os esclarecimentos solicitados. O Presidente do SETURB manifestou-se, novamente, contrário à aquisição de veículos seminovos/usados, sob o argumento de que tais veículos não estariam disponíveis no mercado, oportunidade em que requereu fosse consignado, expressamente, que a aquisição de ônibus seminovos/usados não resulta na prestação de serviços com qualidade. Ressalta, ainda, que a aquisição de veículos da forma proposta pela ARP aumentaria o custo de manutenção e, conseqüentemente, haveria necessidade de aumento da frota reserva, fato que causaria o aumento futuro da tarifa. Diante de tal proposta, opta pela manutenção da frota atual. O representante da SESMU, Jocélio Santos, anuiu com o argumento apresentado pelo SETURB, momento em que solicitou a realização de duas simulações, a primeira mantendo a frota atual e a segunda substituindo 10 ônibus com idade superior a 10 (dez) anos, ambas excluindo o valor correspondente à Taxa de Fiscalização e Regulação de Serviços Públicos de Transporte Público Coletivo – TFT. A Sra. Karina Perdigão realizou as simulações solicitadas, cujos resultados foram de R\$ 3,77 e R\$ 3,85, respectivamente. Neste momento, o Secretário Executivo de Regulação da ARP, Dr. Fábio Barbosa Chaves, pediu a palavra para discorrer acerca da natureza jurídica da TAF (Poder de Polícia) e esclarecer aos presentes que não é possível excluir do custo tarifário tal incremento, pois decorre de previsão legal. A Sra. Carolina Santos, Diretora de Transporte da SESMU, manifestou-se favorável à sugestão apresentada pelo Sr. Josélio Santos sob o argumento de que poderia haver a revogação da lei. A Presidente da ARP advertiu aos presentes que a proposta seria inviável, pois contraria às disposições de lei (contra legem) e requereu que a advertência constasse em ata. Neste momento, o representante do Procon, Sr. Walter, defendeu a necessidade da realização de um estudo qualitativo, ou seja, quais são as linhas, reclamações, o valor correspondente à TFT, bem como a utilização da mesma. A Sra. Karina Perdigão esclareceu que o valor da TFT corresponde à R\$ 0,04 (quatro centavos) no preço da tarifa, sendo que a receita está vinculada às atribuições da ARP, ou seja, fiscalização, controle e regulação do serviço público, no caso transporte público coletivo. O SINTROMET, por intermédio de seu representante, sugeriu a inclusão de outra proposta, contendo a TFT, substituindo vinte veículos 0Km e incluindo a majoração da gratificação suplementar em 25% sobre o valor do salário base do motorista, totalizando o valor de R\$ 4,13. O pedido do representante do PROCON foi deferido, oportunidade em que a Sra. Carolina comprometeu-se em apresentar o resumo das reclamações apresentadas pela população em data anterior à realização da próxima sessão, designada para ocorrer no dia 14 de fevereiro às 15:00h. Todos os presentes deram-se por cientes da data designada para realização da próxima sessão da Câmara Temática. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Sávio Gomes Tavares, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Palmas, 07 de fevereiro de 2019.

Juliana Nonaka Aravechia Costa  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de  
Serviços Públicos de Palmas – ARP

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DA CÂMARA TÉCNICA  
DE TRANSPORTE PÚBLICO – CTPP, REALIZADA NO DIA  
14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 15 horas, reuniu-se a Câmara Temática de Transporte Público –

CTPP, sob a coordenação da Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, Sra. Juliana Nonaka Aravechia Costa. Presentes a Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP, representada pela Sra. Karina Perdigão e pelo Sr. Ronaldo Viana Costa, o PROCON Estadual, representado pelo Sr. Walter Nunes Viana Júnior, a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU, representado pelo Sr. Jocélio Pereira Santos e pela Sra. Carolina Santos de Sousa, o Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano – SETURB, representado pelo Sr. José Antônio dos Santos Júnior e pelo Sr. Rone Von Pinto da Silva, a Defensoria Pública, representado pelo Sr. Daniel Silva Gezoni, o MPE/TO, representados por João da Silva Macedo e Faustone Bandeira Morais, e o Sr. Sávio Gomes Tavares, Secretário desta reunião. Participaram da sessão também o Sr. Fábio Barbosa Chaves, Secretário Executivo de Regulação da ARP, e o Sr. José Valdemir Miranda, jornalista do “O Coletivo”. Constatado o quórum mínimo estabelecido pelo Regimento Interno das Câmaras Temáticas (DOM nº 2.170, de 28 de janeiro de 2019), foi aberta a sessão e apresentada a ordem do dia: 1) leitura e assinatura da Ata da última reunião da CTPP, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019; 2) apresentação dos dados solicitados pelo representante do Procon/TO, Sr. Walter Nunes Viana Júnior; 3) atendimento à Recomendação nº 05/2019, formulada pela Dra. Kátia Chaves Gallieta, Promotora de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça da Capital – 23ª (Ofício Requisitório nº 020/2019/CONS 23º PJC), 4) manifestação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP acerca do pedido de reconsideração formulado pelo Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano – SETURB no que diz respeito à glosa de itens não relacionados à manutenção do serviço de bilhetagem e, 5) deliberação sobre quais propostas serão apresentadas ao Conselho Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte do Município de Palmas – CMAMTT. Em seguida, a coordenadora determinou que fosse cumprida a ordem do dia. 1 – LEITURA E ASSINATURA DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO DA CTPP: foi lida e aprovada a Ata da reunião do CTPP, realizada no dia 07 de fevereiro de 2019. 2 – APRESENTAÇÃO DOS DADOS SOLICITADOS PELO REPRESENTANTE DO PROCON ESTADUAL: em atenção às solicitações realizadas pelo Procon/TO, a representante da ARP apresentou os dados estatísticos referentes às reclamações formuladas pelos usuários do transporte coletivo perante à Ouvidoria do Município no período compreendido entre março de 2017 a dezembro de 2018, oportunidade em que esclareceu que também foram solicitados dados estatísticos à AGETEC (Aló Pequi) e à Juref. A Sra. Carolina Santos apresentou outros dados: 21 solicitações da comunidade e 22 requerimentos de vereadores referentes à necessidade de extensão das linhas, instalação de abrigos e meios de comunicação. A Sra. Carolina pontuou que as principais reclamações realizadas pelos usuários são falta de ponto de ônibus, ônibus sujo, superlotação, ônibus sem ar condicionado e ônibus velho. Foi sugerido pelo MPE/TO e pelo PROCON/TO a realização de um estudo de qualidade da prestação de serviço, por linha, inclusive. O MPE/TO sugerirá os indicadores de qualidade para realização de estudos futuros. Atendidas às solicitações do PROCON/TO foi dado continuidade aos trabalhos. 3 – RECOMENDAÇÃO Nº 05/2019, FORMULADA PELA 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL. Em atendimento à Recomendação nº 05/2019, formulada pela Dra. Kátia Chaves Gallieta, Promotora de Justiça da 23ª Promotoria de Justiça da Capital – 23ª (Ofício Requisitório nº 020/2019/CONS 23º PJC), a Coordenadora da Câmara Técnica de Transporte Público – CTPP, Dra. Juliana Nonaka Aravechia Costa, submeteu aos membros desta Câmara os seguintes pontos para deliberação: a) redução da Taxa de Retorno de Capital Imobilizado, “que atualmente se encontra no elevado patamar de 12% a.a. (doze por cento ao ano), equivalente aos valores mensais de R\$ 411.135,13 (quatrocentos e onze mil, cento e trinta e cinco reais e treze centavos)” e b) taxa de depreciação mensal que abrange veículos, máquinas e instalações/imóveis, no patamar de 15,31% a.a. (quinze vírgula trinta e um por cento ao ano). Em relação aos itens “a” e “b”, a Sra. Karina Perdigão, esclareceu que os percentuais estão definidos como padrão da metodologia de cálculo tarifário GEIPOT; O Sr. João Silva Macêdo, servidor público do MPE/TO, questionou se o percentual de 12% foi previsto em contrato, oportunidade em que o Sr. Jocélio Santos esclareceu que o contrato de concessão está vinculado à metodologia GEIPOT. O representante do MPE/TO requereu a juntada de petição, sendo que o pedido foi prontamente deferido. O representante do SETURB também prestou esclarecimentos quanto à depreciação dos veículos. Com relação à análise das notas fiscais, especificamente quanto aos serviços de manutenção, foi esclarecido pelo Presidente do SETURB que a manutenção

está inserida nos custos operacionais, definidos na referida metodologia como despesas gerais, correspondente à 0,30% do preço de um veículo novo leve completo, independentemente da frota existente. Quanto à recomendação de verificação das notas fiscais constantes na prestação de contas que acompanha o pedido de reajuste tarifário, "referentes a compra de suplementos alimentares; artigos de perfumaria; materiais de construção; aluguéis de imóveis; despesas médica; coffe break, compra de combustível sem a identificação do veículo abastecido e pagamento de escritórios de contabilidade e de advocacia, devem realmente ser consideradas como custos do transporte público coletivo de Palmas, esclarece o Presidente do SETURB que a concessionária tem o direito de inserir na rubrica "Despesas Gerais" o percentual de 0,30% do preço de um veículo novo leve completo, o que representa, uma média mensal de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais). Quanto à eventual incompatibilidade do SETURB gerir o transporte coletivo urbano e o Sistema de Bilhetagem, foi esclarecido que o sistema foi disciplinado por meio do Decreto Municipal nº 256, de 09 de novembro de 2006, que estabeleceu, no art. 15, que "O SETURB será responsável pelo custeio de implantação, operação e manutenção dos Sistemas de Bilhetagem Eletrônica – SIBE e Gestão em Transporte – SGT, inclusive pela Central de Armazenamento e Processamento de Dados – CAP e custos mensais com transferência de dados". Quanto à inclusão dos custos de manutenção do sistema de transporte coletivo do Distrito de Luzimangues, esclarece a representante que o próprio SETURB procedeu à retificação do item, nos autos do PA – ARP nº 2019009121. O Presidente do SETURB prestou esclarecimento quanto à Empresa que operacionaliza o serviço de bilhetagem. Neste momento, o servidor do Ministério Público Sr. Fáustone, opinou pela impropriedade da utilização do instrumento normativo "decreto" para criar e regulamentar o serviço de bilhetagem eletrônica, e por isso, carece de elaboração de lei.

4 – GLOSA SERVIÇO DE BILHETAGEM: Após a análise de todos os documentos apresentados pelo SETURB para comprovar o custo de manutenção do sistema e do serviço de bilhetagem, foi constatado que determinados custos (comprovados por intermédio das notas fiscais colacionadas às fls. 962/1.184) não guardavam relação com o sistema/serviço, motivo pelo qual a ARP procedeu à glosa média anual de R\$ 100.361,12 (cem mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos). Foi oportunizada a manifestação do SETURB, que apresentou petição, autuada sob o nº 2019009127. Mesmo assim, considerando as informações tempestivamente apresentadas, confrontadas com os elementos documentais constantes dos relatórios apresentados e os dispositivos contratuais específicos ao custo do serviço de transporte coletivo, especificamente quanto à bilhetagem eletrônica, decidiu-se que a justificativa apresentada não foi apta a comprovar a relação dos valores glosados com a prestação do serviço e/ou manutenção do sistema de bilhetagem eletrônica. 5 – PROPOSTAS QUE SERÃO APRESENTADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE PALMAS – CMAMTT. Finalizados os debates, foram propostas os seguintes valores tarifários: a) R\$ 3,99, incluídos reajuste inflacionários no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), TFT no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), substituição de 20 veículos novos na categoria pesado com ar no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), sem a glosa referente à Bilhetagem Eletrônica; b) R\$ 4,13 (quatro reais e treze centavos), incluídos reajuste inflacionários no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), TFT no valor de R\$ 0,05 (cinco centavos), substituição de 20 veículos novos na categoria pesado com ar no valor de R\$ 0,17 (dezessete centavos), sem a glosa referente à Bilhetagem Eletrônica, acrescido de R\$ 0,14 (quatorze centavos) referentes ao reajuste salarial de mais 25% (vinte e cinco por cento) na gratificação, acrescida ao salário-base; c) R\$ 3,81 (três reais e oitenta e um centavos), incluídos reajuste inflacionários no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), TFT no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), com a glosa referente à Bilhetagem Eletrônica; d) R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos), incluídos reajuste inflacionários no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), pedido proposto pelo representante do PROCON/TO e, e) R\$ 3,87 (incluídos reajuste inflacionários no valor de R\$ 0,02 (dois centavos), TFT no valor de R\$ 0,04 (quatro centavos), substituição de 20 veículos seminovos

de 06 a 07 anos, categoria pesado, com ar, perfazendo o total de R\$ 0,06(seis centavos), com a glosa referente à Bilhetagem Eletrônica. Atendida à Recomendação nº 05/2019, formulada pelo 23 PJC/MPTO, a CTTT deliberou, por unanimidade, submeter ao CMAMTT as cinco propostas de reajuste tarifário. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Sávio Gomes Tavares, \_\_\_\_\_, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes. Palmas, 14 de fevereiro de 2019.

Juliana Nonaka Aravechia Costa  
Presidente da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP

Karina Cavalcante Perdigão  
Engenheira de Transporte da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP

Ronaldo Viana Costa  
Gerente de Cálculo e Pesquisa da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP

Fábio Barbosa Chaves  
Secretário Executivo de Regulação da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas – ARP

Marcos Roberto de O. V. Vidal  
Advogado do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET

Carlos Antonio Araujo Alves  
Presidente do Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transporte Rodoviário e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins – SIMTROMET

Jocélio Pereira Santos  
Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU

Carolina Santos de Souza  
Diretora da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SESMU

José Antonio dos Santos Júnior  
Presidente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano - SETURB

Rone Von Pinto da Silva  
Superintendente do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano - SETURB

Fáustone Bandeira Moraes  
Representante do Ministério Público Estadual - MPE/TO

João Silva Macêdo  
Representante do Ministério Público Estadual - MPE/TO

Walter Nunes Viana Júnior  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor – PROCON/TO

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES E LAZER

### PORTARIA Nº 007, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER de PALMAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a LEI nº 2.299 de 30 de março de 2017,

CONSIDERANDO, Edital de Chamamento Público nº 001/2019 – FUNDESPORTES para realização das etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Chamamento Público para

escolher as entidades parceiras do 6º Circuito Virgílio Coelho 2019, composta pelos seguintes membros:

I – Fabion Giorgio Reggo de Arruda – Profissional de Educação Física da Fundesportes

II – Felipe Fernandes Costa Valdevino – Diretor de Esportes de Rendimento

III – Lúcio Roner Sousa Baccaro – Profissional de Educação Física da Fundesportes

IV – Nélio nogueira Lopes do Amaral – Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento

V – Zenon Colossi – Profissional de Educação Física da Fundesportes

Art. 2º Compete à Comissão designada as atribuições conferidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2019 – Fundesportes para realização das etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019, de 27 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas – FUNDESPORTES, aos 26 de Fevereiro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019  
– FUNDESPORTES – CHAMAMENTO PÚBLICO DE  
CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO 6º CIRCUITO  
VIRGÍLIO COELHO DE CORRIDAS DE RUA – 2019.**

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FUNDESPORTES torna público que receberá a documentação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para se habilitarem à celebração do Acordo de Cooperação Técnica destinado à realização de 09 (nove) etapas do 6º CIRCUITO VIRGÍLIO COELHO DE CORRIDAS DE RUA – 2019, promovido pela FUNDESPORTES, sendo que uma 10ª (décima) Etapa, a Corrida de Palmas, será organizada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas modificações, tem por objetivo estabelecer critérios para a habilitação de pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas, para se habilitarem à celebração do Termo de Cooperação Técnica destinado à realização de etapas do 6º CIRCUITO VIRGÍLIO COELHO DE CORRIDAS DE RUA – 2019, promovido pela FUNDESPORTES, observados os encargos previstos no ANEXO I deste Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 De acordo com o art. 54 da Lei 8.666/93 as instituições acima citadas poderão realizar etapas do 6º CIRCUITO VIRGÍLIO COELHO DE CORRIDAS DE RUA – 2019, mediante celebração de Termo de Cooperação Técnica.

2.2 Poderão participar do Chamamento Público as entidades que atendam aos seguintes requisitos:

2.2.1 - Capacidade técnica;

2.2.2 - Idoneidade econômico-financeira;

2.2.3 - Regularidade jurídico-fiscal;

2.2.4 - Que não estejam com penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público;

2.2.5 - Que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e anexo em especial as seguintes:

a) Não estar sob processo de falência ou recuperação judicial;

b) Não possuir sócio, membro e ou funcionário que seja servidor público municipal da Prefeitura Municipal Palmas - TO, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO**

3.1 Os interessados deverão, pessoalmente por seu representante legal ou por procurador constituído, comparecer na FUNDESPORTES, com sede no Parque Cesamar desta cidade, portando toda a documentação exigida no presente edital, o modelo de requerimento e o plano de trabalho, conforme ANEXOS II, III e IV, devendo os mesmos serem entregues à Comissão de Chamamento Público impreterivelmente no horário compreendido entre as 13h e 18h, de segunda a sexta-feira, no período de 26 de Fevereiro de 2019 a 20 de Março 2019.

3.2 Se efetuada pelo representante legal, assim considerado aquele que nos atos de Constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá anexar à documentação cópia autenticada do seu documento de identidade.

3.3 Se solicitada por procuradores, estes deverão anexar a procuração que os credencie como representantes do interessado, cópia autenticada do seu documento de identidade.

3.4 A representação do interessado junto à FUNDESPORTES somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, munidos de instrumentos próprios.

3.5 Fica reservado à FUNDESPORTES o direito de rejeitar qualquer pedido de inclusão.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

4.1 Para habilitação o interessado deverá apresentar a documentação relacionada no ANEXO II deste instrumento, por qualquer processo de cópia, com comprovação de autenticidade. No caso de autenticação por membro da Comissão de Chamamento Público, o interessado deverá apresentar o original do documento.

4.2 A Comissão de Chamamento Público não receberá documentos encaminhados de forma diversa do estabelecido neste Edital.

4.3 Os documentos serão anexados no processo administrativo próprio.

4.3.1 Os interessados deverão se habilitar especificamente na(s) corrida(s) de rua prevista(s) para o(s) mês(es) na qual tenha interesse em realizar.

4.4 Havendo necessidade de renovação periódica de documentos exigidos para habilitação, estes deverão ser apresentados com as alterações havidas e/ou validade postergada.

4.4.1 Com relação às certidões referentes a documentos jurídicos e fiscais e às certidões relativas à qualificação econômica e financeira no âmbito da União, Estado e Município, deverão ser renovadas obrigatoriamente e apresentadas à FUNDESPORTES independentemente de solicitação, sob as penas da Lei.

4.4.2 Nos casos de alterações diversas, acréscimos de disponibilidade de serviços, mudanças nos parâmetros contábeis e ou alterações no contrato social, o interessado deverá anexar documentos que amparem a alteração pretendida e providenciar a juntada ao processo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

5.1 A entrega dos documentos exigidos no ANEXO II será feita no local, dias e horários conforme item 3.1 deste edital.

5.1.1 Os documentos deverão ser entregues na ordem em que foram exigidos no ANEXO II, devendo o interessado separá-los por uma folha de rosto na qual indique a que item do mencionado anexo o(s) documento(s) se referem.

5.2 O recebimento será feito por servidor da FUNDESPORTES, integrante da comissão nomeada para este Chamamento

Público, que procederá a uma conferência meramente formal dos documentos listados no ANEXO II sem, contudo, realizar a análise de seu conteúdo.

5.3 Constatada a falta de qualquer documento a Comissão de Chamamento Público poderá facultar prazo não superior a 72 horas para complementá-la, sob pena de desclassificação.

5.4 Fica proibido o recebimento de documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO EXAME DOS DOCUMENTOS JURÍDICOS, FISCAIS E ECONÔMICOS

6.1 Após o recebimento dos documentos, a Comissão de Chamamento Público se reunirá novamente para análise da documentação apresentada.

6.2 Se necessário a Comissão de Chamamento Público solicitará por escrito ao interessado, informações e documentos adicionais que complementem o processo de habilitação, que deverão ser entregues no prazo máximo de até 48h após a notificação.

6.3 Poderá a Comissão ou qualquer representante dos serviços, procederem a diligências em documentos ou instalações e equipamentos do interessado a fim de fundamentarem seu parecer.

6.4 A Comissão, julgando necessário, poderá solicitar parecer especializado de qualquer órgão Municipal ou Estadual, para subsidiar suas decisões, não só para o exame de documentos jurídicos fiscais e econômicos, mas também para avaliação da capacidade técnica e operacional.

#### CLÁUSULA SÉTIMA. DA AVALIAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

7.1 A Comissão de Chamamento Público, assessorada pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Palmas, procederá a avaliação da viabilidade técnica e operacional dos interessados, devendo as manifestações não superar o prazo de 07 dias.

7.2 Para verificar a viabilidade operacional, a Comissão poderá solicitar a qualquer tempo a relação de compromissos assumidos pelo interessado que importem em diminuição de sua capacidade operativa para atendimento ao 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua - 2019.

7.3 Visando a integralidade do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua - 2019, deverá ser considerada para critério de julgamento pela Comissão, a qualidade de toda infraestrutura da etapa.

#### CLÁUSULA OITAVA. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

8.1 Será indeferida a habilitação das empresas ou entidades:

8.1.1 Que pretendam prestar serviços em especialidades que não tenham demonstrado desempenho adequado em contratos anteriores com o MUNICÍPIO;

8.1.2 Que deixarem de apresentar, no todo ou em parte, a documentação solicitada, ou que tenham apresentado documentos com data vencida;

8.1.3 Que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada;

8.1.4 Que tenham sido declarados inidôneos;

8.1.5 Que tenham em seu quadro de sócios, servidores do Executivo e ou do Legislativo do Município de Palmas – TO.

#### CLÁUSULA NONA. DA DECISÃO DA COMISSÃO

9.1 Após a análise da documentação a Comissão emitirá seu parecer, sendo registrado em ata e anexado aos autos do processo administrativo próprio.

9.2 Todas as decisões da Comissão serão publicadas no Diário Oficial do Município.

9.3 Será habilitado para serviços e grupos de procedimentos

o interessado que obtiver parecer favorável da Comissão e devidamente homologado pelo Gestor Municipal do Esporte e Lazer, tendo preferência sobre os demais aquele que oferecer maior infraestrutura e condições técnicas que os demais.

9.4 O deferimento do pedido de habilitação e alterações posteriores não constitui compromisso de contratação pelo MUNICÍPIO.

9.5 A FUNDESORTES pode, a qualquer tempo, garantida a prévia defesa, alterar, suspender ou cancelar a habilitação do interessado que deixar de atender as condições jurídicas, fiscais, econômicas, financeiras ou técnicas e demais condições que originaram sua habilitação ou ainda que venham a incorrer em qualquer das condições impeditivas para habilitação discriminadas neste Edital.

9.6 Será gerado um banco de prestadores de serviço, com todos os habilitados pelo presente Chamamento Público.

#### CLÁUSULA DÉCIMA. DA SELEÇÃO E HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS OU ENTIDADES

10.1 A celebração do Termo de Cooperação Técnica com os habilitados far-se-á de acordo com as necessidades de atendimento ao 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua - 2019, e considerando os critérios de seleção definidos no presente regulamento.

10.2 A seleção do interessado será feita pela Comissão de Chamamento Público por meio de parecer fundamentado, com fulcro no art. 116 da Lei 8.666/93.

10.3 Após a seleção a Comissão de Chamamento Público, além do Parecer acima citado, providenciará a abertura de processo específico para cada uma das etapas do Circuito e anexarão aos mesmos os documentos comprobatórios da habilitação dos interessados.

#### CLÁUSULA ONZE. DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Selecionados os interessados, o processo será submetido à autorização pelo Presidente da FUNDESORTES para a celebração do Termo de Cooperação Técnica, cujo despacho será publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Após esta autorização, será celebrado o Termo de Cooperação Técnico regido pelas Normas de Direito Público, observadas as condicionantes deste edital.

11.3 As quantidades de procedimentos, especialidades e serviços a serem estabelecidos nos Termos de Cooperação Técnica serão definidas pela FUNDESORTES, em função das demandas descritas no ANEXO I, voltada para assistência mais adequada às necessidades do evento, de forma equânime, ordenada, oportuna e qualificada.

11.4 O Termo de Cooperação Técnica a ser assinado se submeterá as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.5 Assinado o Termo de Cooperação Técnica, caberá ao Município providenciar a sua publicação em Diário Oficial, por meio de extrato resumido do Termo, decorrente do presente processo de seleção de prestadores de serviços.

#### CLAUSULA DOZE. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

12.1 Todas as etapas acontecerão dentro dos limites do Município de Palmas – TO;

12.2 Todas as etapas deverão oferecer premiações de 1º ao 5º para a Categoria Geral Masculino e Feminino, e 1º a 3º para as categorias por faixas etárias masculinos e femininos.

12.3 Os percursos de cada etapa, que terão validade para o Circuito, deverão ter tamanhos mínimos de 5km.

12.3.1 Cada etapa poderá ter apenas 01 (um) percurso válido para o Circuito.

12.4 Todas as etapas deverão disponibilizar, obrigatoriamente, categorias padronizadas com as mesmas faixas etárias para o público em geral, sendo elas:

16(18) a 24 anos M e F;  
25 a 34 anos M e F;

35 a 44 anos M e F;  
45 a 54 anos M e F;  
55 anos ou mais.

12.4.1 Fica a critério das entidades organizadoras a possibilidade de criarem categorias específicas além das obrigatórias conforme o item 12.4.

12.4.2 Será considerado o ano de nascimento, ou seja, a idade que o atleta terá até o dia 31 de dezembro do ano corrente do Circuito.

12.5 Para as etapas com percurso a partir de 10 km, a idade mínima exigida será de 18 anos completos até 31 de dezembro do ano corrente da realização do Circuito.

12.6 Os serviços deverão seguir as normatizações definidas pelos Encargos dos Realizadores descritas no ANEXO I.

#### CLÁUSULA TREZE. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A FISCALIZAÇÃO da execução do Acordo de Cooperação Técnica ficará a cargo da FUNDESPORTES, que poderá agregar outros órgãos competentes, os quais terão a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

13.2 Qualquer comunicação da FUNDESPORTES com a SELECIONADA será sempre por escrito, não sendo levadas em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

#### CLÁUSULA QUATORZE. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDESPORTES

14.1 Serão obrigações da FUNDESPORTES na realização de todas as etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019:

a) Desenvolver, confeccionar e divulgar o Regulamento Geral do Circuito.

b) Convocar reuniões para decisões técnicas sobre o Circuito;

c) Disponibilizar, de acordo com a avaliação prévia da FUNDESPORTES, estrutura de grounds, lonas, disciplinadores, tendas, banheiros químicos e afins, conforme disponibilidade financeira da Fundação;

d) Disponibilizar até 1.000 (Mil) medalhas de participação padronizadas e personalizadas para cada etapa do Circuito;

e) Viabilizar junto a SECOM, a divulgação de todas as Etapas do circuito;

f) Solicitar aos órgãos responsáveis pela segurança e controle do trânsito, apoio em todas as Etapas do circuito;

g) Disponibilizar, quando possível, placas de quilometragem, caixas D'água e cones para todas as Etapas do circuito;

h) Supervisionar a execução de todas as etapas do Circuito.

#### CLÁUSULA QUINZE. DO ARQUIVO DOS DOCUMENTOS

15.1 Os documentos serão arquivados na FUNDESPORTES, sendo obrigação da SELECIONADA fornecer a segunda via destes, caso seja solicitado.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS. DO DIREITO DE RECURSO

16.1 Das decisões da Comissão de Chamamento Público divulgada na forma prevista no item 9.2 caberá recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação.

16.2 A partir da publicidade, os autos do processo administrativo estarão com vista franqueada ao interessado na sede da FUNDESPORTES situada no parque Cesamar.

16.3 Os recursos serão encaminhados à Comissão, que no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar ou ratificar a decisão tomada.

#### CLÁUSULA DEZESSETE. DAS PENALIDADES

17.1 Os Organizadores selecionados pelo Município, seja por qualquer forma de ajuste, estarão sujeitos, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e modificações feitas na lei n.º 8.883/94;

17.2 A imposição das penalidades previstas nesta cláusula, após regular processo de apuração, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria Assistencial ou inspeção, e dela será notificada o SELECIONANTE;

17.3 A suspensão temporária dos encaminhamentos das solicitações de exames será determinada até que o SELECIONANTE corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

#### CLÁUSULA DEZOITO. DA DENÚNCIA DOS SELECIONADOS

18.1 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8666/93 poderá ser rescindido o Termo de Cooperação Técnica na forma estabelecida no art. 79 do mesmo diploma legal

#### CLÁUSULA DEZENOVE. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Serão considerados critérios de desempate das propostas submetidas os seguintes itens, apresentados na seguinte ordem:

a) Ter realizado uma ou mais etapas nos anos anteriores ao 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua – 2019;

b) Maior investimento bruto (em espécie) na prova;

c) Atender um número maior de participantes;

d) Oferecimento de provas infantis, participativas, para a faixa etária de 07 a 15 anos, sem a obrigatoriedade de premiações além das medalhas de participação;

e) Oferecimento de provas para PcDs, participativas, sem a obrigatoriedade de premiações além das medalhas de participação.

f) Conteúdo do kit do atleta;

g) Oferecimento de premiação em espécie no somatório geral;

#### CLÁUSULA VINTE. DA VIGÊNCIA

20.1 O presente acordo vigorará durante o ano de 2019, ou até a realização da última etapa do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua de Palmas.

#### CLÁUSULA VINTE E UM. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com renúncia de qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

21.2 A habilitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente.

21.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Sr. Gestor do Esporte e Lazer do Município de Palmas, ouvidas a Comissão de Chamamento Público e outros órgãos competentes se for necessário.

21.4 A entrega da documentação será considerada pela FUNDESPORTES como evidência de que o interessado:

21.4.1 Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

21.4.2 Examinou completamente todos os documentos entregues

pelo Município, que os comparou entre si, e que obteve da FUNDESPORTES todas as informações e esclarecimentos que julgou necessário.

21.4.3 Que não existe qualquer ponto que considere duvidoso.

21.4.4 Esclarecimento que o preâmbulo, texto e anexos deste são complementares entre si de modo que qualquer informação que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

21.4.5 Fica assegurado à FUNDESPORTES o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

21.4.6 Os Requerentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

Palmas, 25 de Fevereiro de 2019.

GIOVANNI ASSIS  
Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

#### ANEXO I ENCARGOS DOS REALIZADORES

##### 1. QUESTÕES TÉCNICAS

a) Seguir todos os padrões técnicos previamente definidos nas reuniões do Circuito;

b) Solicitar junto à FUNDESPORTES, a estrutura de grounds, lonas, disciplinadores, tendas e banheiros químicos, conforme disponibilidade financeira, a serem utilizados nas suas respectivas provas/etapas do Circuito;

c) Responsabilizar-se técnica e juridicamente pelas suas respectivas provas/etapas do circuito;

d) Viabilizar, junto aos órgãos competentes, as autorizações e/ou alvarás e afins, necessários para a execução das suas respectivas provas/etapas do Circuito;

e) Responsabilizar-se pela viabilização, distribuição e retirada dos cones para balizamento dos percursos e placas de quilometragem, nas suas respectivas provas/etapas do Circuito;

f) Garantir a instalação de toda a estrutura física necessária para a execução das suas respectivas provas/etapas do Circuito;

g) Garantir a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem eletrônica para atender todos os atletas devidamente inscritos, incluindo números de peito, ponto de controle de LARGADA/CHEGADA e no mínimo 01 ponto de controle de percurso, nas suas respectivas provas/etapas do Circuito;

h) Garantir a contratação de todos os recursos humanos necessários para a execução das suas respectivas provas/etapas do Circuito.

i) Garantir a retirada de todas as estruturas montadas, nas suas respectivas provas/etapas do Circuito, dentro dos prazos estipulados pelos órgãos competentes;

j) Garantir a limpeza dos locais de concentração e percurso até no máximo 2 horas após a realização das suas respectivas provas/etapas do Circuito;

k) Manter diálogo com a Secretaria Municipal Segurança e Mobilidade Urbana para a definição, em comum acordo, dos percursos das suas respectivas provas/etapas do Circuito;

l) Garantir a sinalização dos percursos das suas respectivas provas/etapas do Circuito de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, decididas nas reuniões de preparação para a corrida, como também a colocação de faixas e informativos de interdição de ruas;

m) Garantir no mínimo 01 ambulância com equipe médica durante toda a execução da sua respectiva prova/etapa do Circuito;

n) Garantir todo o aporte de hidratação necessário, conforme critérios da CBA, aos atletas e recursos humanos que estiverem envolvidos na execução da sua respectiva prova/etapa do Circuito;

o) Garantir todo o aporte necessário de repositores energéticos e/ou frutas ou afins, para todos os atletas participantes das suas respectivas provas/etapas do Circuito;

p) Garantir todas as premiações previstas nos regulamentos específicos de cada prova/etapa do Circuito, incluindo aí as medalhas de participação que ultrapassem a quantidade das 1.000 (mil) que serão disponibilizadas pela FUNDESPORTES;

a. Manter atualizada a equipe de comunicação e assessoria de imprensa da FUNDESPORTES sobre toda e qualquer informação a respeito da sua respectiva prova/etapa do Circuito;

q) Encaminhar à FUNDESPORTES, no prazo máximo de até 10 dias após a realização da sua respectiva prova/etapa do Circuito, um relatório contendo lista completa de todos os atletas inscritos, lista completa de todos os atletas premiados, fotos e vídeos que forem produzidos;

r) Garantir a contratação de seguro atleta para todos os atletas inscritos para cada etapa do Circuito;

s) Garantir 50% de desconto na inscrição para idosos na realização da sua respectiva prova/etapa do Circuito;

t) Garantir que todos os materiais de divulgação da sua respectiva prova/etapa do Circuito conttenham a logo da FUNDESPORTES na posição de Patrocinador principal.

u) Garantir que todos os materiais de divulgação da sua respectiva prova/etapa do Circuito conttenham a logo do Circuito em posição de destaque.

v) Disponibilizar na sua respectiva prova/etapa do Circuito uma cota de 20 cortesias para a FUNDESPORTES.

#### ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I	HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei n. 8.666/93)
I.1	Requerimento devidamente preenchido em conformidade com o modelo previsto no ANEXO III.
I.2	Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento referente à eleição/escolha de seus administradores.
I.3	Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
I.4	Decreto de Autorização, devidamente autenticado, em se tratando de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no país.
II	REGULARIDADE FISCAL (art. 29 da Lei 8.666/93)
II.1	Prova de inscrição no CNPJ da Receita Federal
II.2	Certidão negativa de débitos federais ou certidão positiva com efeitos de negativa
II.3	Certidão negativa de débitos estaduais ou certidão positiva com efeitos de negativa
II.4	Certidão negativa de débitos municipais ou certidão positiva com efeitos de negativa
II.5	Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS ou certidão positiva com efeitos de negativa
II.6	Certificado de Regularidade de Situação do FGTS ou certidão positiva com efeitos de negativa
III	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93)
III.1	Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do requerente a não mais de 60 (sessenta) dias do protocolo do pedido de credenciamento
IV	HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93)
IV.1	Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do acordo, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto do acordo, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos
V	OUTROS DOCUMENTOS
V.1	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(ais) - cópia autenticada
V.2	CPF/CIC do(s) representante(s) legal(ais) - cópia autenticada
V.3	Declaração de que não têm sócio sê/ou diretores que sejam servidores municipais da Prefeitura Municipal de Palmas.

##### Observação

1 Os interessados poderão incluir outros documentos para demonstração de sua capacidade operativa tais como desenhos de instalações, catálogos de equipamentos, etc.

2 No caso do prestador estar impossibilitado de apresentar alguns documentos deverá especificar a justificativa dessa impossibilidade.

ANEXO III  
MODELO DE REQUERIMENTO

Palmas - TO, de de .

À

Fundação Municipal de Esportes e Lazer Comissão de Chamamento Público

A Instituição (entidade ou empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal infra assinado, encaminha a documentação para se habilitar a realizar uma ou mais etapas do 6º Circuito Virgílio Coelho de Corridas de Rua - 2019.

Por oportuno, declara que:

a) Tomou conhecimento das instruções que regem a matéria no âmbito dessa Fundação;

b) Responderá na forma da lei, a qualquer tempo, pela veracidade das informações e dos documentos apresentados;

c) Comunicará imediatamente e por escrito a FUNDESORTES, qualquer alteração ocorrida na ordem jurídica, técnica, econômica ou administrativa da empresa;

d) Comunicará também qualquer fato superveniente, impeditivo de sua habilitação.

Informa, a seguir, relação de seus dirigentes e procuradores com os respectivos cargos:

NOME	CARGO	IDENTIDADE	CPF

Obs.: se necessário, inserir mais linhas.

ANEXO IV  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE: UF:

CEP:

DDD /FONE:

NOME DO RESPONSÁVEL:

CPF:

CARTEIRA DE IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE: UF:

CEP:

DDD /FONE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

1- TÍTULO:

2- APRESENTAÇÃO:

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO:

4- JUSTIFICATIVA:

5- OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

6- METODOLOGIA:

7- METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

8- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

9- RECURSOS MATERIAIS:

10- RECURSOS HUMANOS.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO  
Local e Data

**FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE**

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 01 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 46/2018 para a pessoa física IRACEMA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 582.189.471-91, implantar um depósito de secos e molhados, localizada na Rodovia to-020, km 02, Chácara Porto Seguro 8, fração ideal 02, zona rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 2016064778. A LAS possui vencimento em 01/10/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 04 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 47/2018 para a empresa ICR CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.716.070/0001-40, exercer a atividade de escritório de construção de edifícios, localizada na ARSE 112, QI-03, Alameda 05, QI-03, Lote 09, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 2017051248. A LAS possui vencimento em 04/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 08 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 48/2018 para a empresa PA Magalhães Eireli, CNPJ nº 28.499.251/0001-81, exercer a atividade de casa de eventos (bar), localizada na Quadra ACSE 11 (104 Sul), Rua SE 11, Conj.03, Lote 16, Palmas/TO, conforme Processo nº 55209/2018. A LAS possui vencimento em 08/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 49/2018 para a empresa C. B. DO VALE - ME, CNPJ nº 08.922.549/0003-07, exercer a atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizada na Quadra ACSV 03, Jardim Aurenly III, Avenida L, Palmas/TO, conforme Processo nº 63524-2018. A LAS possui vencimento em 22/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 22 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 50/2018 para a empresa Fibonacchi Engenharia e Serviços Técnicos Ltda - Me, CNPJ nº 21.315.711/0001-25, exercer a atividade de escritório de serviços de engenharia, localizada na Quadra ACSV SE 24, Av. LO 05, Lote 14, Sala 06, Palmas/TO, conforme Processo nº 51324/2018. A LAS possui vencimento em 22/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 25 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 51/2018 para a empresa PRIME HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 30.999.201/0001-05, exercer a atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral e farmacêuticos, localizada na Quadra ACSUSO 34 (309 Sul) Avenida LO 05, Lote 22, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 65403/2018. A LAS possui vencimento em 25/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 52/2018 para a empresa Águas do Jalapão Ambiental Ltda, CNPJ nº 05.662.198/0001-92, exercer a atividade de escritório administrativo, localizada na Quadra ACSV – SE 62 (606 Sul), Avenida LO-13, lote 02, Sala 03 B, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 52.431/2018. A LAS possui vencimento em 30/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de outubro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 53/2018 para a empresa CONSTRUTORA NSG EIRELI, CNPJ nº 20.729.709/0001-30, exercer a atividade de escritório de construção civil, localizada Quadra ACNO 11 (103 Norte), Conj. 04, Rua NO 11, Lote 30, Salas 01 e 03, Palmas/TO, conforme Processo nº 47651/2018. A LAS possui vencimento em 30/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 07 de novembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 54/2018 para a empresa Centro Oeste Comércio de Lubrificante Ltda, CNPJ nº 07.606.538/0003-55, desenvolver a atividade de comércio atacadista de lubrificantes, localizada na Avenida Brasil, Quadra 25, Lote 01-A, Setor Industrial Taquaralto, Palmas/TO, conforme Processo nº 2014015088. A LAS possui vencimento em 07/11/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 26 de novembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 55/2018 para a empresa J.B.R. PEREIRA, CNPJ nº 11.965.901/0001-34, exercer a atividade de comércio a varejo de gás liquefeito de petróleo, localizada na Quadra ACSU NO 72 (605 Norte), Av. LO 14, Lote 18, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, conforme Processo nº 64484/2018. A LAS possui vencimento em 26/11/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 28 de novembro de 2018, a Licença Ambiental Simplificada – LAS Nº 56/2018 para a empresa NUNES & OLIVEIRA LTDA-ME, CNPJ nº 01.107.170/0001-32, exercer a atividade de escritório de engenharia, localizada Quadra ASRSE 15 (112 Sul), Rua SR 03, Conj. 07, Lote 20, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 60.224/2018. A LAS possui vencimento em 28/11/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de outubro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 35/2018 para a empresa CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ nº 15.811.119/0001-11, aprovando a localização de Estação Rádio Base na Quadra ASRSE 25 (212 sul), Conj. 04, Avenida SR-02, lote 02, Palmas - To, conforme Processo nº 2017071596. A LMP possui vencimento em 09/04/2019.

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL  
PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 11 de outubro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 36/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 46/2018 para empresa Construtora M-21 LTDA, CNPJ nº 04.120.905/0001-56, instalar as obras de terraplanagem, pavimentação, sinalização, drenagem pluvial e construção de unidades habitacionais unifamiliar de interesse social, localizada na Residencial Jardim Vitória II, Loteamento Jardim Vitória II, Gleba Urbana RPS 70, Palmas-To, conforme Processo nº 53297/2018. A LMP possui vencimento em 11/10/2018 e a LMI possui vencimento em 11/10/2021.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de novembro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 39/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 49/2018 para pessoa jurídica Serviço Social da Indústria - Sesi – Departamento Regional do Tocantins, CNPJ nº 03.777.433/0002-27, instalar a atividade de esporte e lazer, localizada Quadra ACSE 92 (902 Sul), QI-09, Lotes 01 a 05, Avenida Teotônio Segurado, Palmas - To, conforme Processo nº 2017061546. A LMP possui vencimento em 30/11/2018 e a LMI possui vencimento em 30/11/2020.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E  
OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de outubro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 37/2018, a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 47/2018 e a Licença Municipal de Operação nº 060/2018 para empresa, Graziella Peres Freitas Camapum - EPP, CNPJ nº 27.615.935/0001-39, desenvolver a atividade de laboratório de análise de clínica, localizada na Quadra Arso 41 (403 Sul), Conj. QI-30, Al. 13, lote 07 (laboratório) e Quadra ACSUSO 50 (501 Sul), Conj. 01, Av. Teotônio Segurado, lote 22 (coleta), Palmas - To, conforme Processo nº 16079/2018. A LMP possui vencimento em 30/10/2018 e a LMI possui vencimento em 30/10/2018. A LMO possui vencimento em 30/10/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E  
OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 27 de novembro de 2018, a Licença Municipal Prévia – LMP Nº 38/2018 e a Licença Municipal de Instalação LMI Nº 048/2018 Licença Municipal de Operação nº 063/2018 para empresa, INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS – ITPAC S.A, CNPJ nº 02.941.990/0006-00, desenvolver atividade de educação superior – graduação e pós-graduação, localizada na Quadra ACSUSO 70 (701 S), Av. Teotônio Segurado CJ. 01, Lote 17 A, Palmas - To, conforme Processo nº 32.928/2018. A LMP possui vencimento em 27/11/2018 e a LMI possui vencimento em 27/11/2021. A LMO possui vencimento em 27/11/2022.

**EXTRATO DE CONCESSÃO  
DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO**

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu, em 01 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 54/2018 para empresa J Ferro Combustíveis e Lubrificantes Ltda, CNPJ nº 09.089.148/0004-61, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Quadra ACSUSE 120 (1202 Sul), Avenida LO -27, Conj.02, lote 19, Palmas/TO, conforme Processo nº 38.230-2018. A LMO possui vencimento em 01/10/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 15 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 55/2018 para a empresa TRATORFERTIL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME, CNPJ nº 10.866.379/0001-70 exercer a atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e serviços de manutenção e reparação, localizada na Quadra ASRSE 75 (712 Sul), Conj. QI-07, Alameda 5, Lote 39, Palmas/TO, conforme Processo nº 2010030739. A LMO possui vencimento em 15/10/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 23 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 56/2018 para empresa IGUATU WATERS LTDA - EPP, CNPJ nº 00.132.476/0001-86, exercer atividade de Indústria de envase de água mineral e lavra subterrânea com ou sem beneficiamento, localizada Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Loteamento Chácara Aeroporto, Chácara 122, Coordenadas Geográficas 10o15'28, 2"/48o22'53,9", Palmas/TO, conforme Processo nº n°47489/2018. A LMO possui vencimento em 23/10/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 29 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 57/2018 para a empresa Auto Posto Serra do Carmo Ltda, CNPJ nº 03.438.594/0002-96, exercer atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, localizada Quadra ARNE 54 (408 Norte), Av. NS-10, PAC – Lote 01. Plano Diretor Norte, Palmas/TO, conforme Processo nº 20033023771. A LMO possui vencimento em 29/10/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 58/2018 para empresa T DE A CORREIA MAZARON - ME, CNPJ nº 18.760.388/0001-94, exercer atividade de imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACSO I (103 Sul), Rua SO 03, Conjunto 02, Lt.04, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, conforme Processo nº 28256/2018. A LMO possui vencimento em 30/10/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 30 de outubro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 59/2018 para a empresa G. L. LAZZARETTI - ME, CNPJ nº 01.206.295/0001-10, exercer atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra ACNE I (104 Norte), Conj. 02, Rua PNE 03, Lote 31, Sala 01, Palmas/TO, conforme Processo nº 55306/2018. A LMO possui vencimento em 30/10/2022.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 21.770.076/0001-76, torna público que concedeu, em 09 de novembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 61/2018 para a empresa RM Comércio de Combustíveis Ltda-EPP, CNPJ nº 26.252.769/0001-90 exercer a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rodovia To-020, km 09, Lote 04, Loteamento Varjão, Setor Taquaruçu Grande, Área Rural, Palmas/TO, conforme Processo nº 66235/2018. A LMO possui vencimento em 09/11/2021.

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, inscrita no CNPJ nº 09.089.148/0004-61, torna público que concedeu, em 09 de novembro de 2018, a Licença Municipal de Operação – LMO Nº 62/2018 para empresa PLANETA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ nº 06.060.916/0002-02, exercer atividade de comércio de varejista de veículos novos e usados, serviços de mecânica e funilaria, localizado na Quadra ACSUSO-70 (701 Sul), Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 01A. Palmas/TO, conforme Processo nº 2009022186. A LMO possui vencimento em 09/11/2022.

### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, com base no artigo 122, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.011, de 04 de junho de 2001, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem ao Contencioso Ambiental, situado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTAL DE PALMAS – FMA, AVSE-40, Avenida LO-09, esquina com Avenida Teotônio Segurado, S/Nº, CEP: 77.021-632, Telefone (63) 2111-0901, para ter ciência da DECISÃO PROFERIDA EM 1º INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA pela Junta de Impugnação Fiscal – JIF e MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Nº Processo	Interessado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	
1	2015069624	Deusamar Morais Pinheiro	423.487.651-87	0994/2015
2	2016052710	G V França - ME	23.783.299/0001-01	1953/2016
3	2014024054	Geferson Tadeu Marques Silva	027.288.561-41	0493/2014
4	2012035912	Refratins Fabricação de Produtos Refratários LTDA	09.317.463/0001-56	0011/2012
5	2013052855	Anderson Nunes Roque	015.556.631-84	0703/2013
6	2013040768	Celino Santos e Santos	397.540.812-04	0203/2013
7	2017002254	Dias e Andrade LTDA ME	12.131.762/0001-06	2448/2017
8	2017073540	Bento Pereira da Silva	925.389.831-34	1121/2017
9	2014044113	Friofort Alimentos Transporte e Representação LTDA	02.689.085/0001-92	0863/2014
10	2017073527	José Marcos Nunes dos Reis	044.503.121-20	2515/2017
11	2017010030	Jefferson Alves da Silva	897.589.762-68	0759/2017
12	2015003661	Dimes Clayton Pereira Barros	751.380.851-15	0452/2015
13	2014054343	Manoel Pereira Rodrigues	216.700.993-34	0309/2014
14	2016023818	Comércio e Manutenção de Automáquinas LTDA-ME	02.772.899/0001-89	2440/2016
15	2015011269	Edinário de Sousa	809.887.583-93	0906/2015
16	2015047015	Valdeley de Almeida Bueno	678.745.762-68	0978/2015
17	2015065379	M & V Construção e Incorporação	08.774.749/0001-06	2431/2015
18	2015044554	M & V Construção e Incorporação	08.774.749/0001-06	2202/2015
19	2015006881	Antonio Ferreira Neto	003.779.801-45	0920/2015
20	2015005613	Severino Pereira da Silva	979.594.304-97	0343/2015
21	2016005385	Odilon da Silva Borel	317.156.306-10	1060/2016
22	2018002749	Valdevino Bolandine	137.455.598-35	1129/2018
23	2014002429	Leonardo de Oliveira Matos	012.323.671-17	0724/2014
24	2016010706	Antônio Joacimir Aires de Toledo	578.120.981-68	2723/2016
25	2014007190	Cleodionilton Pereira Lima	698.973.101-00	0364/2014
26	2016040712	Auto Center Palmas LTDA ME	09.256.466/0001-27	2227/2016
27	2016006916	Adilson Pereira da Cunha	004.437.231-09	2713/2016
28	2016023612	Comércio e Manutenção de Automáquinas	02.777.899/0001-89	2439/2016
29	2016052699	GV França - ME	23.783.299/0001-01	1954/2016
30	2016007378	E.A.R. Pereira – Combustíveis - ME	09.275.539/0001-28	2712/2016
31	2016000482	Manoel de Jesus E. Cunha	003.588.241-76	1014/2016
32	2016014246	Baltazar F. de Almeida	041.505.401-01	1041/2016
33	2016000514	Maria Cleonice Sousa Gomes	989.762.901-78	0988/2015
34	2016013138	Universidade Federal do Tocantins	05.149.720/0001-94	2437/2016
35	2016010709	Antonio Vagno Vidal dos Santos	049.718.453-85	2714/2016
36	2016000615	Pablo Alessandro Santos Xavier	611.278.411-49	1006/2015
37	2016001928	Eulalia Francisca Munis Campista	959.194.571-04	1032/2016
38	2016022120	Amos da Silva	951.642.191-15	1095/2016
39	2015003660	Rosenildo do Carmo Arnoud	758.636.002-25	0341/2015

Palmas/TO, 25 de fevereiro de 2019.

Marcos Vinício Cardoso  
Chefe da Divisão do Contencioso Ambiental

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 15/GAB/FJP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 02 (dois) prestadores de serviço, para o cargo de Assistente, referente ao Projeto Estação Juventude 2.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 02 (dois) prestadores de serviço, para o cargo de Assistente, referente ao Projeto Estação Juventude 2.0, decorrente do Convênio Federal n.º 862404/2017;

Considerando os termos da Portaria Nº 02/GAB/FJP, de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.165, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando os termos da Portaria Nº 10/GAB/FJP, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.186, que substituiu membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR os Servidores Jefercio Evangelista de Sousa, Matrícula nº 413033729 e Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977, pelos Servidores João Pedro Dornelles Claret, e Leonardo Nilo De Souza.

Art. 2º DESIGNAR o servidor João Pedro Dornelles Claret, como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

**PORTARIA Nº 16/GAB/FJP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 14 (quatorze) Prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 2.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 14(quatorze) prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 2.0, decorrente do Convênio Federal n.º 862404/2017;

Considerando os termos da Portaria Nº 03/GAB/FJP, de 18 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.165, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando os termos da Portaria Nº 11/GAB/FJP, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.186, que substituiu membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR os Servidores Jefercio Evangelista de Sousa, Matrícula nº 413033729 e Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977, pelos Servidores João Pedro Dornelles Claret, e Leonardo Nilo De Souza.

Art. 2º DESIGNAR o servidor João Pedro Dornelles Claret, como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

**PORTARIA Nº 17/GAB/FJP, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado de 10 (dez) Prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 1.0

A Presidente Interina da Fundação da Juventude de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para seleção de 10 (dez) prestadores de Serviço para produzir oficinas, cursos e palestras referente ao Projeto Estação Juventude 1.0, decorrente do Convênio Federal n.º 792939/2013;

Considerando os termos da Portaria Nº 07/GAB/FJP, de 04 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.176, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Considerando os termos da Portaria Nº 12/GAB/FJP, de 18 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, nº 2.186, que substituiu membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**RESOLVE:**

Art. 1º SUBSTITUIR os Servidores Jefercio Evangelista de Sousa, Matrícula nº 413033729 e Katia Cilene Siqueira da Silva Leite, matrícula nº 413033977, pelos Servidores João Pedro Dornelles Claret, e Leonardo Nilo De Souza.

Art. 2º DESIGNAR o servidor João Pedro Dornelles Claret, como Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL 01/2019**

Dispõem sobre a Convocação dos Candidatos Pré- selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de assistentes para o projeto estação juventude 2.0." referente ao edital nº 01/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473– DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 02 (dois) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 862404/2017, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.

**RESOLVEM:**

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I, para realizarem a 2ª Etapa – Entrevista Individual –, de acordo com o EDITAL Nº 01/2019, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior com as seguintes orientações:

1.1. A entrevista ocorrerá no Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 77021-692;

1.2. Só será permitido ao candidato à realização desta etapa na respectiva data, local e horário constante neste Edital;

1.3. Somente serão admitidos na sala os candidatos

munidos de 1 (um) dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (Carteira de Identidade), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo;

1.4. O candidato deverá trazer, no momento da entrevista, o currículo atualizado;

1.5. Os candidatos serão chamados um a um para serem entrevistados, conforme ordem de classificação abaixo, e serão liberados assim que encerrar a entrevista;

1.6. A entrevista pessoal dos candidatos será realizada pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nos locais e datas acima definidos;

1.7. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação definidos no item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo;

1.8. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrição e neste Edital para realização desta etapa;

1.9. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados;

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

#### ANEXO I CARGO – ASSISTENTE

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	ROSILENE PEREIRA GOMES	9,5	01/03	8h
02	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	9,5	01/03	8h
03	LARISSA PEREIRA DO NASCIMENTO	9,5	01/03	8h
04	ÉLITA DA SILVA SANTOS	9,0	01/03	8h
05	WOLNEY JACOMO DE SOUSA	9,0	01/03	8h
06	CARLOS ALBERTO FAISCA F. GOMES	9,0	01/03	9h
07	GEORGIA CARVALHO L. CORRÊA	9,0	01/03	9h
08	CAROLINA MARIA DE SOUZA	9,0	01/03	9h
09	ANA PAULA DIAS LABRE	9,0	01/03	9h
10	HELLEN ROCHA DE OLIVEIRA	8,5	01/03	9h
11	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	8,5	01/03	10h
12	BRUNA COELHO RODRIGUES	8,5	01/03	10h
13	GISANE SILVA PRIMO	8,5	01/03	10h
14	ELIANA AMARAL DE OLIVEIRA	8,5	01/03	10h
15	CLEBER FERREIRA GUIMARAES	8,0	01/03	10h
16	CRYSLAINE MACIEIRA C. CAVALCANTE	8,0	01/03	11h
17	KELCY MARCELA EMERICH	8,0	01/03	11h
18	VIRGÍNIA MARIA LIMA BARBOSA	8,0	01/03	11h
19	GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAN	8,0	01/03	11h
20	REGINA DOS SANTOS SILVA	7,5	01/03	11h
21	EDILEIDE RIBEIRO DA SILVA	7,5	01/03	12h
22	SIBÉRIA FELIPE INÁCIO	7,5	01/03	12h
23	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA LIMA	7,5	01/03	12h
24	SOLANGE FERREIRA BATISTA	7,5	01/03	12h
25	ALDECINA FERREIRA DE SOUSA	7,5	01/03	12h
26	NAYARA LOPES BOTELHO	7,5	06/03	13h
27	ROSILENE BELEM DE ARAÚJO	7,5	06/03	13h
28	MIRIA PEREIRA LAURINDA CARVALHO	7,0	06/03	13h
29	TIAGO COSTA RODRIGUES	7,0	06/03	13h
30	MAELI SOUSA SANTOS NOVAIS	7,0	06/03	13h
31	MANOEL MACIEL CARDOSO	7,0	06/03	14h
32	DALILA CRISTINY FREIJSLEBEN ROSSO	7,0	06/03	14h
33	WELITON BORGES COSTA	7,0	06/03	14h
34	RIAN LIMA VIDAL	6,5	06/03	14h
35	VANDA MILHOMEM BRITO	6,0	06/03	14h

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DA 2ª ETAPA - ENTREVISTA INDIVIDUAL - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - EDITAL 02/2019

Dispõem sobre a Convocação dos Candidatos Pré-selecionados para a 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Oficineiros para o projeto estação juventude 2.0." referente ao edital nº 02/2019.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV e no Ato n.º 473–DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 14 (quatorze) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 862404/2017, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude.

#### RESOLVEM:

1. CONVOCAR os candidatos relacionados no ANEXO I, para realizarem a 2ª Etapa – Entrevista Individual –, de acordo com o EDITAL Nº 02/2019, obedecendo a ordem de classificação da etapa anterior com as seguintes orientações:

1.1. A entrevista ocorrerá no Fundação Municipal da Juventude de Palmas, situada na 506 Sul NS 04 Parque Cesamar, Área Verde, CEP- 77021-692;

1.2. Só será permitido ao candidato à realização desta etapa na respectiva data, local e horário constante neste Edital;

1.3. Somente serão admitidos na sala os candidatos munidos de 1 (um) dos seguintes documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública (Carteira de Identidade), pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteira de Trabalho; carteira nacional de habilitação – modelo;

1.4. O candidato deverá trazer, no momento da entrevista, o currículo atualizado;

1.5. Os candidatos serão chamados um a um para serem entrevistados, conforme ordem de classificação abaixo, e serão liberados assim que encerrar a entrevista;

1.6. A entrevista pessoal dos candidatos será realizada pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nos locais e datas acima definidos;

1.7. A avaliação desta etapa considerará os indicadores e pontuação definidos no item 7.3 do Edital de Abertura do Processo Seletivo;

1.8. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrição e neste Edital para realização desta etapa;

1.9. Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que não comparecerem para realizar qualquer uma das etapas para a qual forem convocados;

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

#### ANEXO I

##### Cargo: OFICINEIRO - PRODUÇÃO DE EVENTOS

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	ALYNE VALÉRIA PEREIRA DUARTE	8,0	01/03	13h
02	LORRANA VIEIRA BORGES	7,0	01/03	13h
03	ANA PAULA DIAS LABRE	6,5	01/03	13h
04	GISELE PALMEIRA CEREZOLI	6,5	01/03	13h
05	MARCOS JHONES G. DOS SANTOS	6,5	01/03	14h
06	GABRIELA MARTINS S. C. VIEIRA BARRETO	5,5	01/03	14h
07	JULIANA VIDAL BATISTA	5,5	01/03	14h
08	CAMILA AZEVEDO CUNHA	5,0	01/03	14h
09	INÉS MARIA DE MELO SOUZA	5,0	01/03	15h

##### Cargo: OFICINEIRO - MARKETING PESSOAL

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	DENNIEGO ARAÚJO DE SOUSA	10	01/03	15h
02	TALYANE BARROS RIBEIRO	9,5	01/03	15h
03	MARIA MESSIAS DE HOLANDA CARVALHO	8,5	01/03	15h
04	SANDY JERRE FIRMINO DA SILVA	8,5	01/03	16h
05	ÉRIKA DE SOUZA LIMA	8,5	01/03	16h
06	ADRIANA DE ALMEIDA SILVA	8,0	01/03	16h
07	REGINALDA M. DOS SANTOS	8,0	01/03	16h
08	TEREZINHA DE JESUS ROCHA BEZERRA	7,5	01/03	17h
09	DENISE MARTINS GENEROSO	7,5	01/03	17h
10	JOSÉLIA DE FRANÇA	7,0	01/03	17h
11	MC' LAINY SILVA COSTA	6,5	01/03	17h
12	PRISCILA RODRIGUES DE S. DALSASSO	6,0	01/03	18h

13	DIONO SILVEIRA RODRIGUES	5,5	01/03	18h
14	LAURO AGUIAR VIEIRA	5,5	01/03	18h
15	NORMA MACEDO DOS SANTOS	5,0	01/03	18h

**Cargo: OFICINEIRO - ECO AGENTE**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	ITALO SCHELIVE CORREIA	10	06/03	15h
02	THAYS KELLY MARINHO LOPES	10	06/03	15h
03	ALEF RICARDO NOGUEIRA DINIZ	7,5	06/03	15h
04	LETICIA SANTOS SILVA	7,0	06/03	15h
05	SYNTIA AUGUSTA DE SOUSA SILVA	6,0	06/03	16h
06	BRUNA COELHO RODRIGUES	5,5	06/03	16h
07	RAIMUNDO FRANCISCO DE CARVALHO	5,5	06/03	16h
08	SOLANGE FERREIRA BATISTA	5,5	06/03	16h
09	TARYANE AUGUSTA FERNANDES	5,5	06/03	17h
10	MARQUELENE NEVES ALVES	5,5	06/03	17h
11	PERLA OLIVEIRA RIBEIRA	5,5	06/03	17h
12	LETICIA SANTOS SILVA	5,0	06/03	17h
13	JAQUELINE LOPES FERRAZ	5,0	06/03	18h
14	INÉS MARIA DE MELO SOUSA	5,0	06/03	18h

**Cargo: OFICINEIRO – GRAFITE**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	BRUNO DA SILVA CORDEIRO	10	06/03	18h
02	DANILLO BRIAN DIAS CASTRO	7,5	06/03	18h
03	HAMUARA MARTINS DA SILVA	5,5	06/03	18h

**Cargo: OFICINEIRO - PANIFICAÇÃO**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	GRAZIELA BARBOSA PALLUDO	10	07/03	8h
02	CARLA GONÇALVES CONTE	9,5	07/03	8h
03	LICIA CESAR LADEIRA ESTEVES	8,5	07/03	8h
04	CRISTIANY CRUZ SAMPAIO	6,5	07/03	8h
04	IGOR GALVÃO SILVA	5,0	07/03	9h
05	LEANDRO ALVES DE SOUSA	5,0	07/03	9h

**Cargo: OFICINEIRO - FORMAÇÃO DE JOVENS E LÍDERES**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO	9,5	07/03	9h
02	LUIZA CHAVES DE MEDEIROS	6,5	07/03	9h
03	LEANE SANTOS QUEIROZ	6,5	07/03	10h
04	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	6,5	07/03	10h
05	NÁDIA MENDES DE SOUZA LUSTOSA	6,5	07/03	10h
06	MATHEUS MOURÃO DA SILVA	5,5	07/03	10h
07	EDUARDO ALMEIDA ROSA	5,5	07/03	11h
08	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES	5,0	07/03	11h
09	CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DE ANDRADE	5,0	07/03	11h
10	TALYANE BARROS RIBEIRO	5,0	07/03	11h

**Cargo: OFICINEIRO - TEATRO**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	10	07/03	12h
02	TALES VICTOR PONTES MONTEIRO	8,5	07/03	12h
03	NAYARA LOPES BOTELHO	7,5	07/03	12h
04	PAULO RICARDO AIRES RODRIGUES	7,0	07/03	12h
05	DALLIA CRISTINY FREISSLEREN ROSSO	6,5	07/03	13h
06	THUANNY VIEIRA SILVA	6,5	07/03	13h

**Cargo: OFICINEIRO - DANÇA**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	JEFFERSON COSTA PINTO	8,5	07/03	13h
02	JOÃO VICENTE E SILVA MIRANDA LAGE	8,0	07/03	13h
03	FELIPE SOUSA TRINDADE	7,5	07/03	14h
04	MICHELLI DA SILVA SOARES	7,0	07/03	14h
05	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	5,5	07/03	14h
06	JEAN DA COSTA AGUIAR	5,5	07/03	14h
07	FERNANDO WALTER FALEIRO	5,0	07/03	15h

**Cargo: OFICINEIRO - INSTRUÇÃO À MÚSICA**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	ERIKA CARVALHO DO NASCIMENTO RIBEIRO	10	07/03	15h
02	CARLOS ALBERTO FISCA FERNANDES GOMES	10	07/03	15h
03	JOÃO PAULO SOUZA NASCIMENTO	10	07/03	15h
04	ALAN AGUIAR ARAUJO	9,5	07/03	16h
05	WALLAS ALVES DE ALENCAR	7,5	07/03	16h
06	JACIANE OLIVEIRA DE FREITAS	6,0	07/03	16h
07	ITALO AUGUSTO PEREIRA ARAUJO	5,5	07/03	16h
08	ALESSANDRA AMORIM BARBOSA	5,5	07/03	17h
09	LILIAN AQUINO SANTOS	5,5	07/03	17h
10	IVANILDE CONCEIÇÃO MONTEIRO	5,0	07/03	17h
11	MAURO SILVA VIANA	5,0	07/03	17h

**Cargo: OFICINEIRO - JOVENS CAPTADORES**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	TALYANE BARROS RIBEIRO	7,0	07/03	18h
02	MAGDA ROCHA LOPES	5,0	07/03	18h

**Cargo: OFICINEIRO - EMPREENDEDORES MARKETING**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	RODRIGO GIARDI PASQUETTO	9,0	08/03	9h
02	DENNIEGO ARAUJO DE SOUSA	9,0	08/03	9h
03	WENDY ALMEIDA DE ARAUJO	8,5	08/03	9h
04	THUANNY VIEIRA SILVA	8,5	08/03	9h
05	LAIANE EVANGELISTA VILANOVA	7,5	08/03	10h
06	STELLA ANTUNES FERNANDES	7,5	08/03	10h
07	ANTÔNIO FRANCISCO DE CARVALHO	5,5	08/03	10h
08	TÉRCIO ARAUJO MILHOMEM	5,5	08/03	10h

**Cargo: OFICINEIRO - MÍDIAS SOCIAIS**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	THUANNY VIEIRA SILVA	8,5	08/03	11h
02	PATRICIA STROHEIER	8,0	08/03	11h
03	EMANUELLA MEDINA CULAU	7,0	08/03	11h
04	THALIA CRISTINA DA SILVA BATISTA	6,0	08/03	11h
05	RICARDO SILVA AMORIM	5,5	08/03	12h
06	NATALIA PARREIRA SILVA	5,5	08/03	12h

**Cargo: OFICINEIRO - EMPREENDEDORES EM ADMINISTRAÇÃO**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	GRYSLAINE MACIEIRA C. CAVALCANTE	10	08/03	13h
02	GERALDA APARECIDA RAMOS BELTRAN	9,5	08/03	13h
03	DALLIA CRISTINY FREISSLEREN ROSSO	8,0	08/03	13h
04	NILO PEREIRA DE SOUZA MELLO	8,0	08/03	13h
05	WESLEY NAIRTON ARAUJO TOMAZ	7,5	08/03	14h
06	GISELE TAVARES COSTA	6,0	08/03	14h
07	NILMA DUARTE GUEDES	6,0	08/03	14h
08	CLEIDIONAR DA S. DOS SANTOS	6,0	08/03	14h
08	WESLEY NAIRTON ARAUJO TOMAZ	5,5	08/03	15h
09	MC LAINY SILVA COSTA	5,5	08/03	15h
10	DAGMA BATISTA DE MACEDO	5,5	08/03	15h
11	ANA DE FÁTIMA R. SANTOS	5,5	08/03	15h
12	LEANDRO BELISÁRIO DE BRITO	5,0	08/03	16h
13	DONIZETE DA SILVA SOUSA	5,0	08/03	16h

**Cargo: OFICINEIRO - EMPREENDEDORES CONTÁBEIS**

	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
01	SIMONE PEREIRA DOS REIS	9,0	08/03	16h
02	LEONARDO BARROS DA SILVA	9,0	08/03	16h
03	TALYANE BARROS RIBEIRO	8,5	08/03	17h
04	JANEIDE CARVALHO PEREIRA	6,5	08/03	17h
05	ELIEZIO CARVALHO DE SENA	6,5	08/03	17h

**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019.**

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Assistentes para o Projeto Estação Juventude 2.0.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato nº 473- DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 02 (dois) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 862404/2017, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tomar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 01/2019 conforme descrito abaixo:

**CARGO – ASSISTENTE**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
VINICIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	INDEFERIDO
ANA ELISA DA COSTA MASCARENHAS MARTINS	INDEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

**JULGAMENTO DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 02/2019.**

Dispõem sobre o Julgamento dos Recursos impetrados quanto ao Resultado Preliminar da primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação de Oficineiros para o Projeto Estação Juventude 2.0.

A Presidente interina da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, combinado com

a Lei nº. 2.298, de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473– DSG, em conjunto com o Presidente da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de 14 (quatorze) profissionais para atuar nos cargos específicos, decorrente do Convênio nº 862404/2017, firmado com o Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Juventude,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Tornar público o Julgamento dos Recursos referente ao Resultado Preliminar da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 02/2019 conforme descrito abaixo:

**CARGO: OFICINEIRO - FORMAÇÃO DE JOVENS LÍDERES**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO	DEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO - JOVENS CAPTADORES**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
THUANNY VIEIRA SILVA	INDEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO – TEATRO**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
THUANNY VIEIRA SILVA	DEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO – PANIFICAÇÃO**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
ERLANE DA ROCHA FERNANDES	INDEFERIDO
LO-AMMI FERREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
LICIA CESAR LADEIRA ESTEVES	DEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO – ECO AGENTE**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
LETÍCIA SANTOS SILVA	DEFERIDO
THAYS KELLY MARINHO LOPES	DEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO – MÍDIAS SOCIAIS**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
YAGO MODESTO ALVES	INDEFERIDO

**CARGO: OFICINEIRO – EMPREENDEDORES EM ADMINISTRAÇÃO**

CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
WESLEY NAIRTON ARAUJO TOMAZ	DEFERIDO

Gabinete da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

João Pedro Dornelles Claret  
Presidente da Comissão de Seleção

## AGÊNCIA DE TURISMO

**PORTARIA N.º 009/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 009/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019009016, cujo objeto é a contratação da empresa TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com o cantor PADRE FABIO DE MELO, no dia 04 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua

ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

**PORTARIA N.º 013/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 017/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019009301, cujo objeto é a contratação da empresa VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA, para realização de SHOW ARTÍSTICO musical com a cantora DAMARES, no dia 02 de março de 2019 durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Júlio Cesar Theodoro da Silva	142191

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PORTARIA N.º 019/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 186 – NM, de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato Nº 021/2019 e Suplente referente ao Processo n.º 2019009529, cujo objeto é a contratação da empresa S S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI, para realização de show artístico musical com a cantora ALINE BARROS, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, com apresentação no dia 05 de março de 2019

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Lyvvio Max Coelho Rezende de Aguiar	413034074
SUPLENTE	Jaime Pereira Lima	413034120

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2019.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### PROCESSO: 2019007144

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 021/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019007144, Parecer Jurídico nº 197/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa APOCALIPSE 16 PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ nº 03.031.637/0001-33, para realizar show artístico musical com cantor PREGADOR LUO, no dia 05 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019007144, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.

CONTRATADO: TALENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical com o cantor PADRE FÁBIO DE MELO, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé no dia 04 de março de 2019,

PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2019

VALOR TOTAL: R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e parecer jurídico nº 156/2019/SUAD/PGM anexo no Processo Nº 2019009016.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 2658.

SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF n.º 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE. Heliomara Marques Ramos,

brasileira, solteira, empresaria, portadora da CI. 376.742 AR/RJ e CPF: 563.889.186-20, sócia administradora, representante legal da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show musical com a cantora DAMARES, no dia 02 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DA FÉ 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$80.000,00 (oitenta mil reais).  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e no Processo Nº 2019009301.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3063.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE Aldori de Oliveira, RG: 5.782.753-0 e CPF 863.423.479-72, representante legal da empresa - VICTORIA RECORDS COMÉRCIO DE ARTIGOS EVANGÉLICOS LTDA / CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2019

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: PMP- AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: S S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI  
OBJETO: Contratação de empresa para realização de show artístico musical com a cantora ALINE BARROS, no município de Palmas, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no período de Carnaval, com apresentação no dia 05 de março de 2019.  
PRAZO: O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de março de 2019.  
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2019  
VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),  
BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e parecer jurídico acostado no Processo Nº 2019009529.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 26.1400.23.695.1174.4557, Natureza de Despesa 3.3.90.39, Ficha: 20190179 Fonte: 001000103, Nota de Empenho: 3770.  
SIGNATÁRIOS: Euzimar Pereira de Assis, brasileiro, bacharel em Teologia, portador de CPF nº 801.198.591-49 e RG nº 250.461 SSP/TO, residente nesta capital-AGTUR/AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO/CONTRATANTE e Sergio Santos Pereira, RG: 599881003 SSP/BA e CPF: 816.570.645-49, sócio administrador, representante legal da empresa S S PEREIRA PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI /CONTRATADA.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Toyo Palmas Serviços e Peças Automotivas Ltda, CNPJ nº 02.053.341/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças

Municipais Prévia, Instalação e Operação para a atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, com endereço na Quadra ASRSE 95 (912 Sul), Al.05, lotes 07 e 08, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Atrio Hotéis S.A., CNPJ nº 80.732.928/0042-78, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Licença Municipal de Operação para a atividade Hotéis, com endereço na Quadra 101 Norte Av. Joaquim Teotônio Segurado, sn Conjunto 1 Lote 3 - Plano Diretor Norte, cidade/UF Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANETINS, CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Municipais (LMP e LMI) para o Licenciamento Ambiental das obras de ampliações da ETE Sul, situada na região norte de Palmas (TO), em que será implantado o Sistema de Tratamento Biológico Nereda. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e Nº 237/97, na Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

#### EDITAL PROCESSO ELEITORAL - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA 904 SUL, BIÊNIO 2019/2020.

A Comissão Eleitoral da ASCOM 904 SUL, constituída em Assembleia Geral, no dia 12 de fevereiro de 2019, pelos seguintes Diretores: José Elpídeo Neves Resende (presidente), Ivahir Rodrigues Marques Junior, Carlos Magno Teixeira, Francine Seixas Ferreira e Euclides Muniz. Declara aberto o processo ELEITORAL. As inscrições e maiores informações, deverão ser junto a Comissão Eleitoral no endereço: 904 Sul, AL 5, Lt 3. Telefone: (63) 98474-3162. Datas do Processo Eleitoral: de 25/02/2019 a 15/03/2019 - INSCRIÇÃO DAS CHAPAS; de 25/02/2019 a 22/03/2019 - ANÁLISE DE DOCUMENTOS; de 25/02/2019 a 24/03/2019 - PERÍODO DE CAMPANHA e no dia 31/03/2019, Das 08:00 às 17:00 hs - votação no COLÉGIO DARCY RIBEIRO.

